

PARECER CONSOLIDADO

ARESPCJ Nº 50/2023 - CRBG

**REVISÃO DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E
ESGOTO E REAJUSTE DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS
DEMAIS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ**

DEZEMBRO DE 2023

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	5
1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ	5
1.2. OBJETIVO	5
2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA.....	6
2.1. FUNDAMENTO LEGAL.....	6
2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ.....	6
2.1.2. PRESTADOR: DAE CORUMBATAÍ.....	6
2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS	6
2.2. SOLICITAÇÃO DO REVISÃO.....	6
2.2.1. ÚLTIMO REAJUSTE	6
2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO	6
2.4. OUVIDORIA.....	7
2.4.1. ATENDIMENTOS	8
2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.....	9
2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE	9
2.4.4. CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO	10
2.4.5. PESQUISA DE SATISFAÇÃO	11
3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL.....	16
3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL	16
3.2. PLANEJAMENTO	17
3.2.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	17
3.2.2. PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS.....	18
3.3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	19
3.3.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	19
3.3.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO	20
3.3.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS.....	21
3.3.3.1. COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – CAC	23
3.3.4. FISCALIZAÇÃO INDIRETA POR INDICADORES DE DESEMPENHO	23
3.4. INVESTIMENTOS	25
3.4.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR.....	25

3.4.2.	INVESTIMENTOS NÃO PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR E REALIZADOS	26
3.4.3.	INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO.....	28
4.	ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL.....	29
4.1.	DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE.....	29
4.2.	ANÁLISE DO REAJUSTE ANTERIOR	30
4.2.1.	REALIZAÇÃO DO FATURAMENTO.....	30
4.2.1.1.	VOLUME FATURADO.....	30
4.2.1.2.	FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	31
4.2.2.	INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA E RECEITAS IRRECUPERÁVEIS	33
4.2.3.	ANÁLISE DOS GASTOS.....	34
4.2.3.1.	GASTOS COM PESSOAL	34
4.2.3.2.	GASTOS COM MATERIAIS	36
4.2.3.3.	GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS.....	37
4.2.3.4.	ENERGIA ELÉTRICA.....	38
4.3.	METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE REVISÃO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	39
4.3.1.	ABERTURA DO CICLO TARIFÁRIO	40
4.4.	CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA	40
4.5.	CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS.....	43
4.5.1.	PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO	45
4.5.1.1.	PROJEÇÕES DOS GASTOS DE EXPLORAÇÃO	45
4.5.1.2.	PROJEÇÕES DE AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS, PROVISÕES E PRECATÓRIOS.....	46
4.5.1.3.	PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS E RECURSOS EXTERNOS.....	46
4.5.1.4.	PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS E VOLUME FATURADO	47
4.5.2.	TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN).....	47
4.6.	BASE PARA REAJUSTE	49
5.	CONCLUSÃO	51
6.	RECOMENDAÇÕES	51
7.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	52
ANEXO I - DADOS		53
Tabela ECO 8	– Dados de Volume Faturado	53
Tabela ECO 9	– Dados de Faturamento.....	53
Tabela ECO 10	– Dados de Despesas com Pessoal.....	54
Tabela ECO 11	– Dados de Despesas com Materiais.....	54
Tabela ECO 12	– Dados de Despesas com Serviços de Terceiros.....	55

Tabelas ECO 13.1 e 13.2 – Dados de Despesas com Energia Elétrica	55
ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	57
ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	58
(VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)	58
EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	58
ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS.....	59
ANEXO V - RELATÓRIO DO ANUÁRIO 2022 REFERENTE AO PMSB DO MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ ...	60

1. INTRODUÇÃO

1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.217/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe à ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro e a modicidade tarifária.

1.2. OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e de Reajuste dos Preços Públicos dos demais serviços, encaminhada pelo Departamento de Água e Esgoto da cidade de Corumbataí - DAE à ARES-PCJ.

O presente Parecer Consolidado visa também apresentar os estudos técnicos para a recomposição tarifária e o reequilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ quanto à fixação dos novos índices de Revisão das Tarifas de Água e Esgoto e de Reajuste dos Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo **PRESTADOR**.

2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA

2.1. FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ

O Município de Corumbataí é subscritor do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ e o ratificou através da Lei Municipal Lei nº 1.416, de 20/09/2010. Dessa forma, o Município de Corumbataí delegou e transferiu à Agência Reguladora PCJ o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, prestados pela Prefeitura Municipal de Corumbataí.

2.1.2. PRESTADOR: DAE CORUMBATAÍ

O Departamento de Água e Esgoto da Cidade de Corumbataí – DAE Corumbataí é o **PRESTADOR** dos serviços municipais de água e esgotos, responsável por exercer as atividades relacionadas com o sistema público de abastecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgoto no Município de Corumbataí.

2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS

O Município de Corumbataí, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS através da Lei nº 8.147/2015, de 26/07/2021.

Os atuais membros do CRCS de Corumbataí foram nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Portaria nº 8.227, de 11/10/2023, atendendo, assim, os requisitos do Controle Social.

2.2. SOLICITAÇÃO DO REVISÃO

Em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 435/2022, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 219/2023, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos à Revisão Tarifária. Sendo assim, através do Ofício nº 0182, de 09/10/2023, o **PRESTADOR** encaminhou documentos à Agência Reguladora PCJ para revisão das tarifas de água e esgoto e reajuste dos preços públicos dos demais serviços praticados pelo Prestador.

2.2.1. ÚLTIMO REAJUSTE

O último reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo **PRESTADOR** foi de 7,17% (sete inteiros e dezessete centésimos por cento), conforme Resolução ARES – PCJ nº 471, de 28/12/2022. A fixação dos novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela Prefeitura Municipal de Corumbataí, foi feita conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo II da referida resolução.

2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO

Conforme informações do Setor Administrativo da ARES-PCJ, o **PRESTADOR**, durante o Exercício de 2023, realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARES-PCJ, estando, portanto, adimplente perante a ARES-PCJ.

2.4. OUVIDORIA

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail e *WhatsApp*, além de visitas da Ouvidoria Itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

A Ouvidoria da ARES-PCJ funciona no âmbito dos municípios associados como órgão de 2ª ou 3ª instância, para recepcionar as manifestações dos usuários quando não atendidos satisfatoriamente pelos serviços de atendimento e pelas ouvidorias locais. É condição para o registro da manifestação na Ouvidoria da ARES-PCJ que o usuário já tenha buscado a solução para o problema junto ao prestador de serviço. Por isso é norma que as manifestações atendidas pela Ouvidoria da Agência Reguladora tenham sido registradas localmente, sendo que o controle é feito por meio do protocolo de atendimento ou ordem de serviço. A Ouvidoria atua de modo proativo, buscando soluções e orientações mesmo para os casos em que o usuário não buscou ou não conseguiu atendimento inicial no prestador.

Tabela ADM 1 - Canais de atendimento.

Internet	Mediante o preenchimento do formulário eletrônico que pode ser encontrado na página “Ouvidoria” no site institucional ou por meio do envio de e-mail ao endereço eletrônico ouvidoria@arespcj.com.br .
Telefone	Chamada gratuita de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, por meio do número 0800-77-11445. Chamada de telefone celular por meio do número (19) 3471-5100.
WhatsApp	Mediante mensagem no número (19) 99954-2370
Presencialmente	De segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, na sede da Agência, na cidade de Americana/SP.
Correspondência	À Ouvidoria da ARES-PCJ - Avenida Paulista, nº 633, bairro Jardim Santana, Americana/SP. CEP: 13478-580.

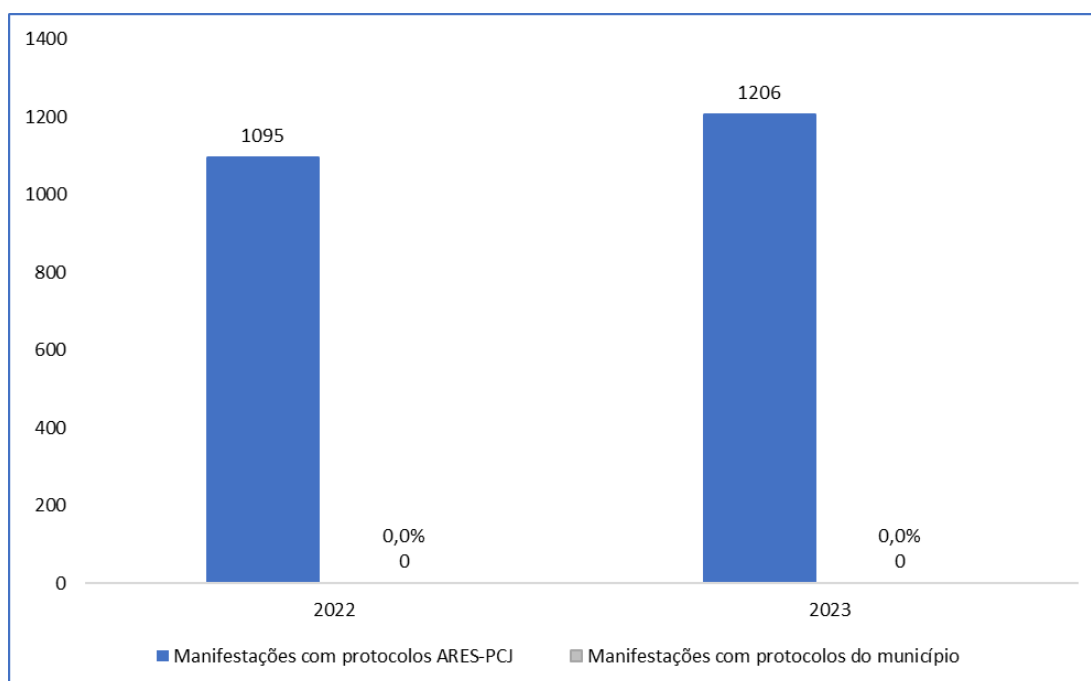
2.4.1. ATENDIMENTOS

Desde a sua criação a Ouvidoria da ARES-PCJ vem realizando atendimentos de dois níveis:

Nível 1: atendimentos de primeira instância como informações aos usuários sobre normas, canais de contato e demais serviços dos associados. Nesse caso, o usuário recebe orientação sobre os canais adequados para a recepção das suas primeiras manifestações. A maior parte destas demandas são solucionadas através de orientações por telefone ou e-mail, sem o encaminhamento ao prestador de serviço local.

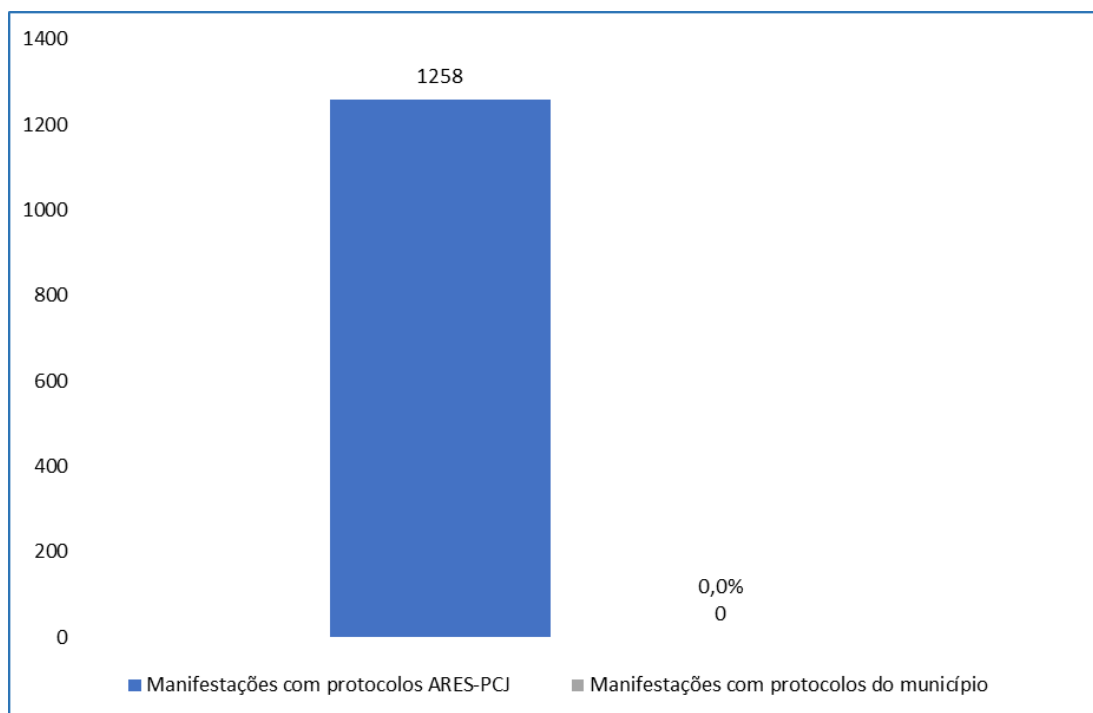
Nível 2: registro de manifestações, como elogios, solicitações, reclamações e denúncias, com o protocolo de atendimento fornecido pelo prestador de serviço local. Nesse caso, a Ouvidoria faz o encaminhamento da manifestação para o prestador de serviço local para ciência, esclarecimentos ou providências.

Gráfico ADM 1 – Comparativo anual das manifestações com protocolos¹.



¹ Os números de 2023 foram computados até a data de elaboração dos gráficos (12/12/2023). As tabelas e gráficos de elaboração própria tem como fonte as informações e dados que o prestador de serviços encaminha por meio dos sistemas utilizados pela Agência Reguladora, como: Sistema de Gestão Regulatória (SONAR), Sistema de Gestão de Ouvidoria, Sistema de Informações de Fiscalização Unificado, bem como relatórios disponibilizados pelo prestador de serviços.

**Gráfico ADM 2 – Comparativo das manifestações com protocolos nos últimos 12 meses.
(12/12/2022 a 12/12/2023)**



2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que nos últimos 12 meses (12/12/2022 a 12/12/2023) não foram registradas reclamações referentes aos serviços prestados pelo DAE - Corumbataí.

2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE

A Ouvidoria Itinerante é responsável por divulgar as atividades de regulação e atender o público pessoalmente em suas dúvidas, sugestões, reclamações e solicitações.

No dia **08/11/2023**, das **09h30 às 12h00**, a ARES-PCJ prestou atendimento à população de Corumbataí por meio do projeto de Ouvidoria Itinerante. A atividade foi realizada no DAE/Prefeitura (Rua Quatro, 147), no mesmo espaço onde é realizado atendimento ao público.

2.4.4. CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO

A Agência Reguladora desenvolve de modo permanente campanha sobre consumo consciente da água e uso adequado da rede de esgoto nos municípios associados, com divulgação em redes sociais, site, carro de som e distribuição de material impresso. Além disso, a Agência também promove campanha sobre a Tarifa Residencial Social de Água e Esgoto. Houve ação por meio de carro de som no município nos dias 24/02/2023.



Tarifa Social
50% DESCONTO
na conta de água e esgoto

Quem tem direito ao benefício?
Família residente na Unidade Usuária inscrita no CadÚnico atualizado e estar na faixa de renda familiar mensal por pessoa menor ou igual a meio salário mínimo nacional. Benefício disponível para usuários da categoria residencial. Não aceita exigências adicionais.

Como solicitar o benefício?
Com os documentos pessoais (CPF, RG ou CNH) e comprovante de inscrição no CadÚnico, o titular da conta de água deve dirigir-se ao serviço de água e esgoto do município para solicitar o benefício da Tarifa Residencial Social.

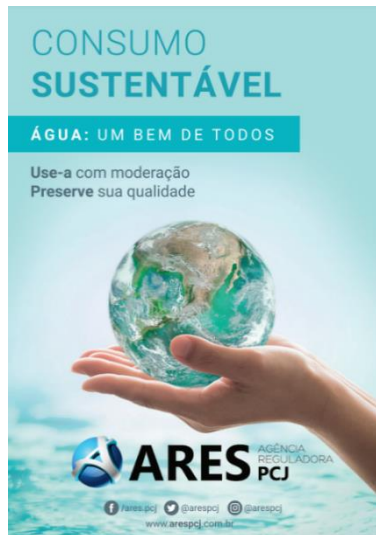
Como calcular o desconto!

FAIXA DE CONSUMO DESCONTO MÍNIMO	DESCONTO DE MODO CUMULATIVO
0 a 10 m³	50%
11 m³ até 20 m³	25%
Acima de 20 m³	Regra do prestador

Outras informações
O prestador de serviço de água e esgoto deverá efetivar a inclusão em até 30 dias após a data de solicitação de cadastro, comprovados os critérios mínimos. Demais regras na Resolução ARES-PCJ nº 251, de 05 de setembro de 2018.
Dúvidas sobre o CadÚnico, procure o serviço de assistência social da Prefeitura de seu Município.

Divisão de ARES-PCJ
Cachoeira, 1911 11445 (ligação gratuita)
E-mail: atendimento@arespcj.com.br
WhatsApp: 19 3954 5100
www.arespcj.com.br

/arespcj
@arespcj



CONSUMO SUSTENTÁVEL
ÁGUA: UM BEM DE TODOS

Use-a com moderação
Preserve sua qualidade

ARES AGÊNCIA REGULADORA PCJ

facebook @arespcj @arespcj @arespcj
www.arespcj.com.br



ÁGUA DA CHUVA NÃO É ESGOTO!

AS LIGAÇÕES DE ÁGUA DA CHUVA (PLUVIAL) E DE REDE DE ESGOTO TÊM ESTRUTURAS E DESTINOS DIFERENTES. POR ISSO, A ÁGUA DA CHUVA NÃO DEVE SER LANÇADA NA REDE DE ESGOTO.

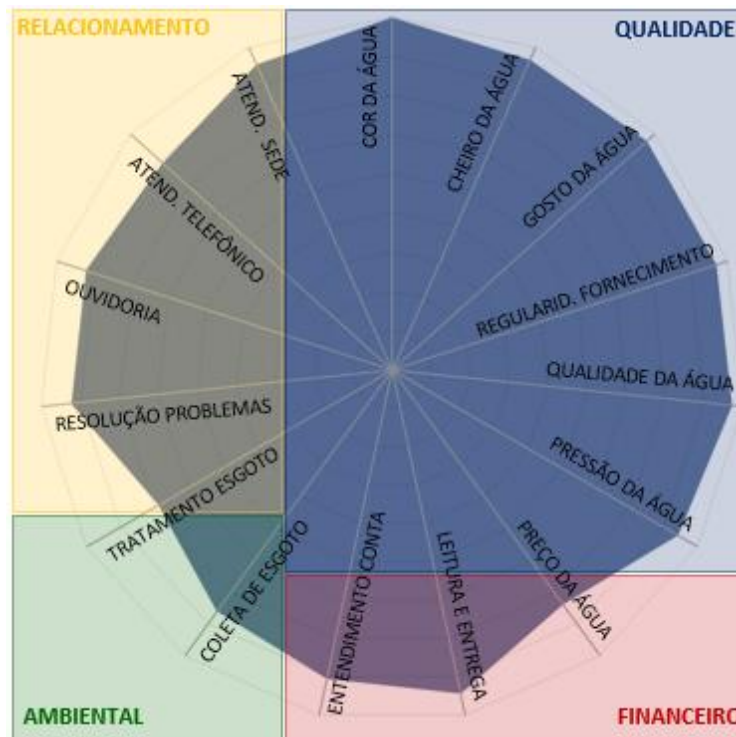
1. A caixa de gordura funciona como um filtro que capta a água residual gordurosa e a envia para a rede pública de esgoto sem gordura.
2. Necessária nos imóveis, a caixa de inspeção permite o acesso à rede, facilitando a manutenção, limpeza e desobstrução do esgoto.

REDE DE ESGOTO

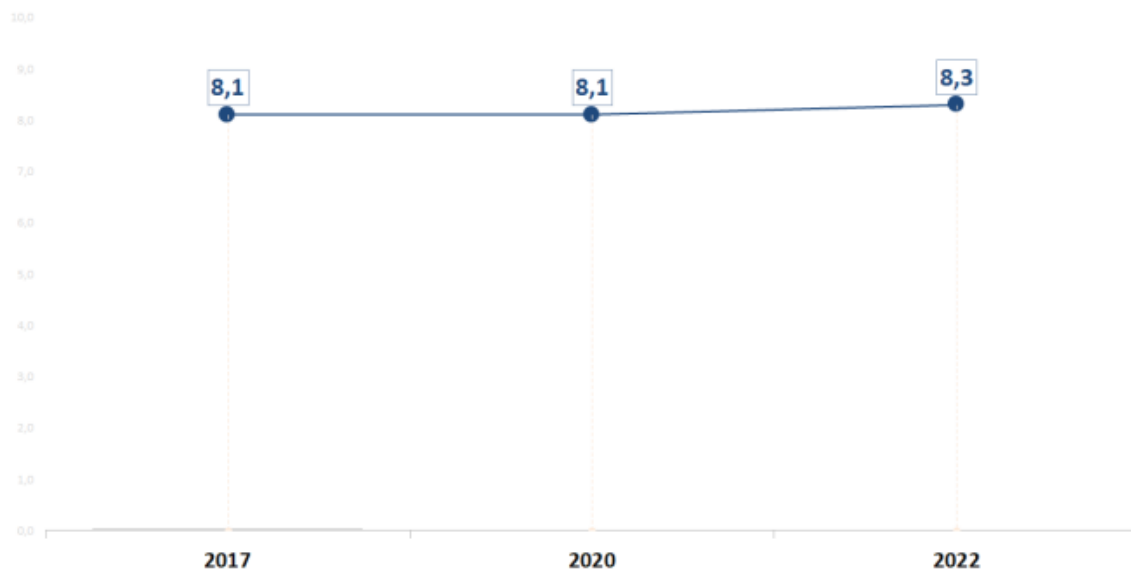
2.4.5. PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Entre abril e julho de 2022, a ARES-PCJ realizou também pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços de saneamento no município, que obteve os resultados abaixo:

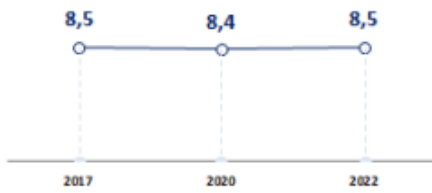
RADAR DE SATISFAÇÃO



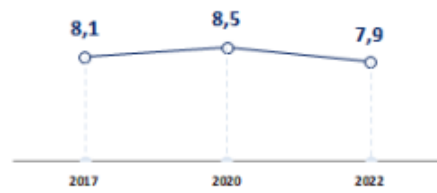
SATISFAÇÃO GERAL: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO



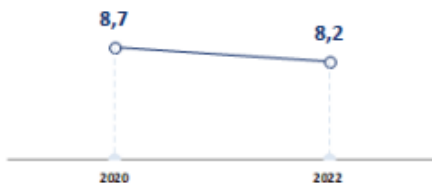
ATENDIMENTO NA SEDE



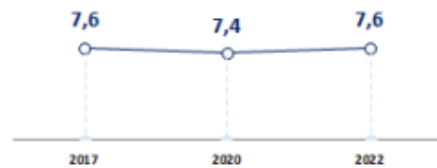
ATENDIMENTO TELEFÔNICO



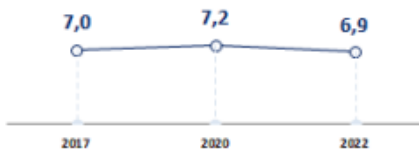
OUVIDORIA



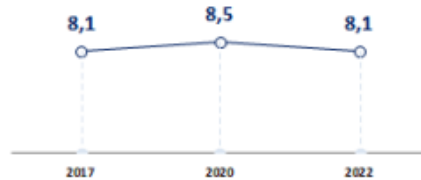
COLETA DE ESGOTO



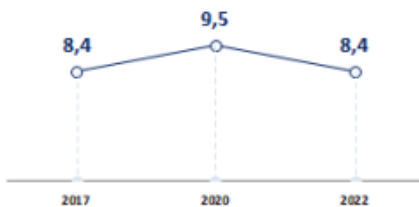
TRATAMENTO DO ESGOTO



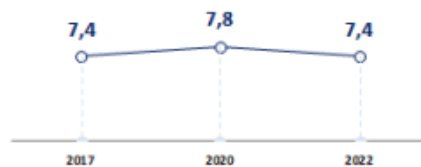
ENTENDIMENTO DA CONTA



LEITURA E ENTREGA CORRETA DA CONTA

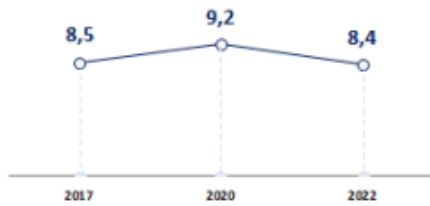


PREÇO DA ÁGUA E ESGOTO





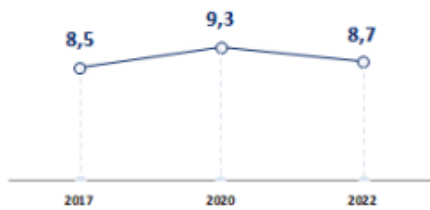
PRESSÃO DA ÁGUA



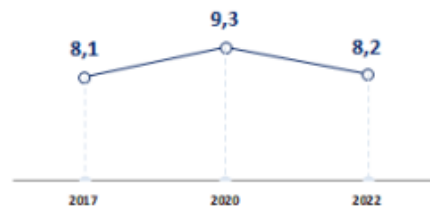
QUALIDADE DA ÁGUA



REGULARIDADE DO FORNECIMENTO



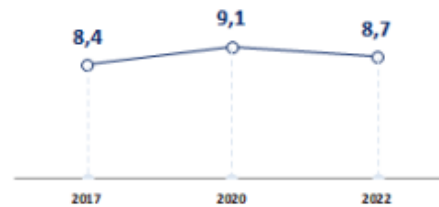
RESOLUÇÃO IMEDIATA DOS PROBLEMAS



GOSTO DA ÁGUA



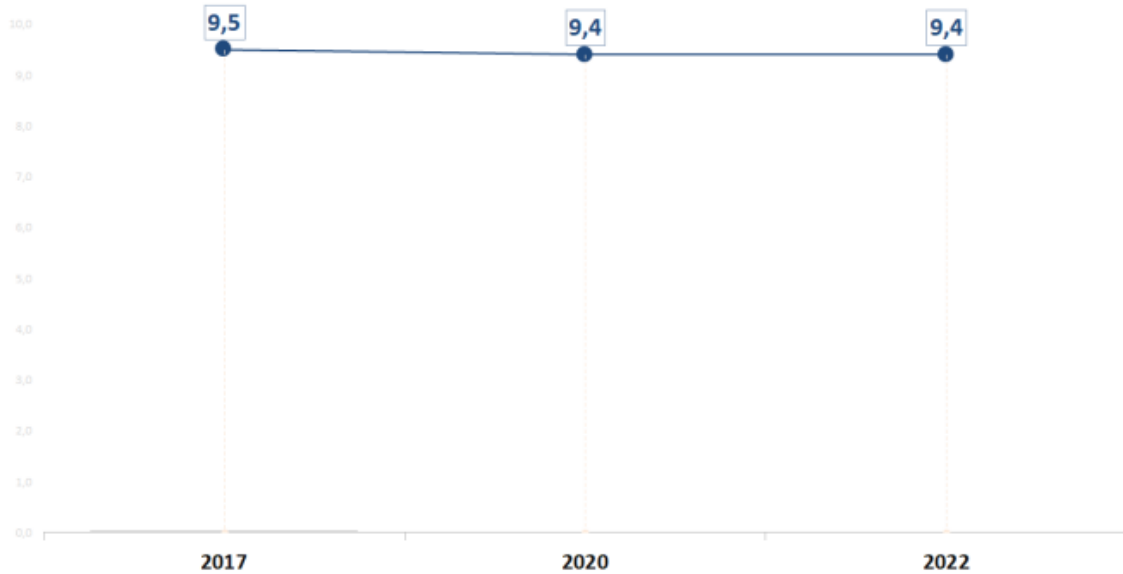
CHEIRO DA ÁGUA



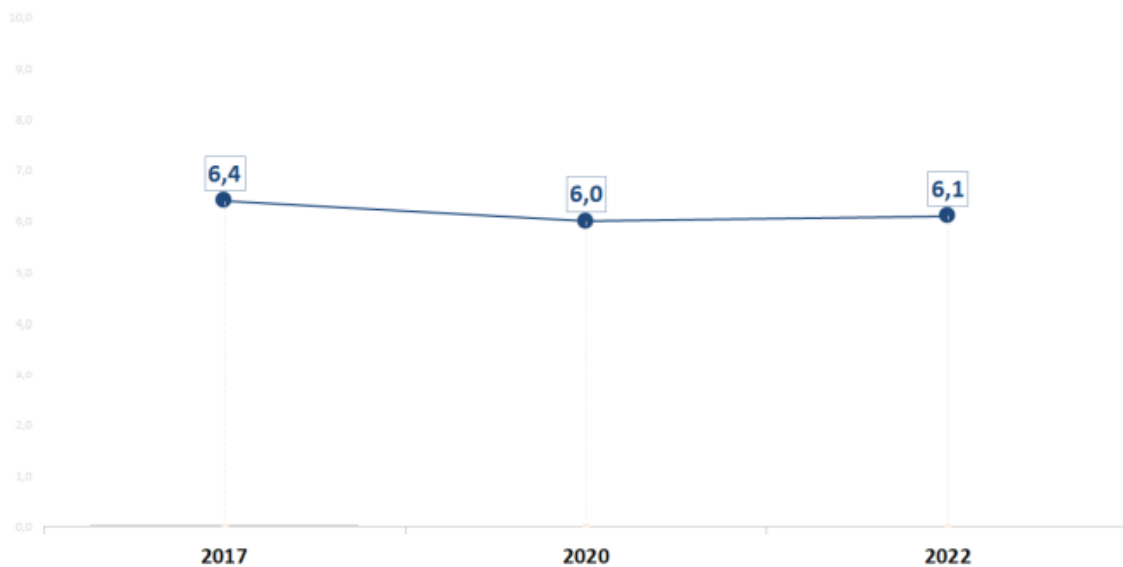
COR DA ÁGUA



SATISFAÇÃO GERAL: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

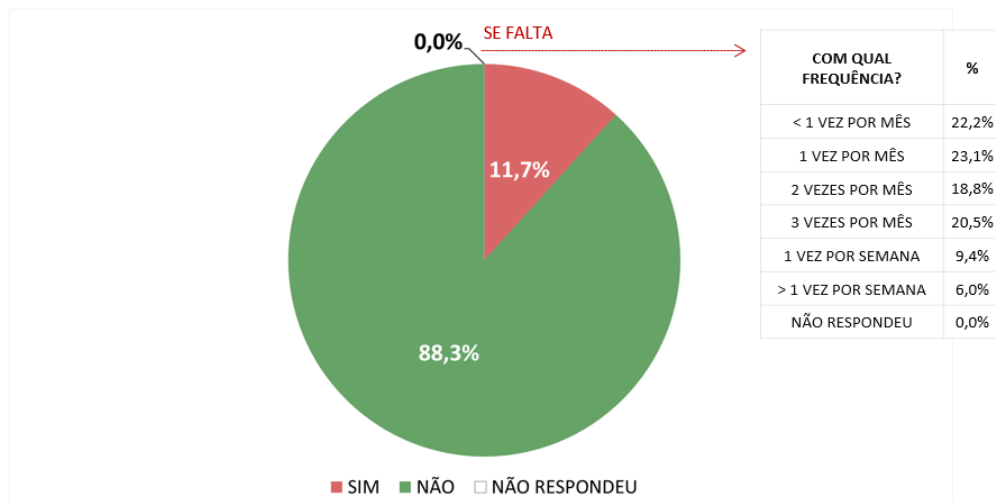


SATISFAÇÃO GERAL: VARRIÇÃO DE RUAS



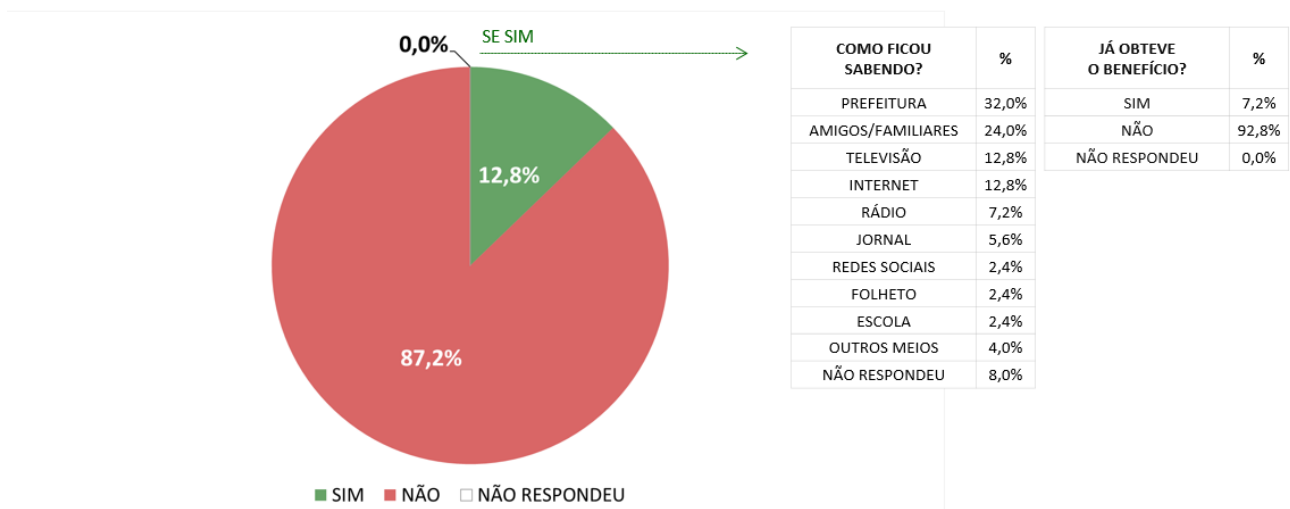
FALTA DE ÁGUA

Existe falta de água em sua residência/estabelecimento? · **RESULTADO GLOBAL**



TARIFA SOCIAL

Você conhece/ouviu falar sobre a tarifa social residencial de água e esgoto (que possibilita desconto na conta de água para a população de baixa renda)? · **RESULTADO GLOBAL**



(Fonte: Limite Pesquisas)

3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município de Corumbataí é composto por unidades de captação, tratamento, reservação e distribuição de água, conforme apresentado na Tabela TEC 1, conforme Macroavaliação e SONAR apresentada pelo Prestador em 12/2023.

Tabela TEC 1 – Componentes do Sistema de Abastecimento de Água

Captações	Estações de Tratamento de Água	Estações Elevatórias de Água	Reservatórios	Redes e Ramais
				
Total 4	Total 1	Total 1	Total 5	Ligações ativas 1.637
Ativas 4	Ativas 1	Ativas 1	Ativos 5	Economias ativas N/A
	Vazão (L/s) 10		Volume (m³) 830	Redes ativas (km) 20

Em relação ao Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), o município de Corumbataí conta com as unidades de coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgoto sanitário apresentados na Tabela TEC 2, conforme Macroavaliação apresentada pelo Prestador em 12/2023.

Tabela TEC 2 – Componentes do Sistema de Esgotamento Sanitário

Estações de Tratamento de Esgoto	Estações Elevatórias de Esgoto	Redes e Ramais
		
Total 1	Total 1	Ligações ativas 1.226
Ativas 1	Ativas 1	Economias ativas 1.236
Vazão (L/s) N/D		Redes ativas (km) 19

3.2. PLANEJAMENTO

3.2.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Dentre os novos institutos apresentados pelo Marco Legal do Saneamento, a Lei federal nº 11.445/2007, o planejamento dos serviços de saneamento é prerrogativa do titular dos serviços e indelegável, nos termos do Art. 19 da referida lei.

O município possui Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB com revisão datada de abril de 2021, executada pela empresa Bettini Meio Ambiente e Segurança do Trabalho. O documento apresenta um plano de metas para desenvolvimento de melhorias a curto, médio e longo prazo, necessárias no horizonte de projeto do Plano (2021-2041) para água, esgoto, drenagem urbana e manejo dos resíduos sólidos.

A ARES-PCJ elaborou o Anuário dos Planos Municipais de Saneamento Básico, com a missão de realizar uma radiografia do Planejamento em Saneamento no âmbito dos municípios associados, estabelecendo fortalezas e fraquezas dos PMSB vigentes e suas condições mínimas de acompanhamento pelo Regulador, pelos usuários e pelo próprio Prestador de Serviços para alcance do primeiro princípio do Marco Legal do setor: a universalização do acesso aos serviços de saneamento, com sua efetiva prestação. O relatório do Anuário 2022 referente ao PMSB do Município de Brotas encontra-se no Anexo V.

Os programas e ações constantes do Plano Municipal de Saneamento Básico de Corumbataí foram estabelecidos levando em consideração os prazos e investimentos resumidos na Tabela TEC 3.

Tabela TEC 3 – Investimentos previstos no PMSB (RS)

Sistema	Curto Prazo (2021-2024)	Médio Prazo (2025-2029)	Longo Prazo (2030-2041)
Abastecimento de Água	744.680,33	160.000,00	600.000,00
Esgotamento Sanitário	1.115.000,00	130.000,00	-
Total	1.859.680,33	290.000,00	600.000,00

A situação dos investimentos previstos pelo PMSB para os Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário para o período vigente, é apresentada, respectivamente, nas Tabelas TEC 4 e TEC 5.

Tabela TEC 4 – Investimentos correntes no Sistema de Abastecimento de Água

Investimento PMSB	Situação	Observações/especificação
Aquisição de medidores de vazão para entrada e saída da ETA.	Investimento realizado	Previsto no último reajuste, contabilizado na tarifa.
Substituição de redes	Aquisição de tubos para ampliação da rede de	Investimento não previsto no reajuste anterior, mas executado pelo prestador.

captação de água para a
ETA

Tabela TEC 5 – Investimentos correntes no Sistema de Esgotamento Sanitário

Investimento PMSB	Situação	Observações/especificação
Aquisição de medidores de vazão para entrada e saída da ETE.	Investimento realizado	Previsto no último reajuste, contabilizado na tarifa
Manutenção dos equipamentos da estação elevatória de esgoto	Realizado	Serviços de Instalação de Alambrado e Portão na Estação Elevatória de Esgoto - EEE

3.2.2. PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS

O Município de Corumbataí possui Plano Diretor de Combate às Perdas com investimentos em ações para um horizonte de 20 anos, sem a definição precisa de Curto, Médio e Longo prazos. Os programas e ações constantes do Plano Diretor de Combate às Perdas de Corumbataí foram estabelecidos levando em consideração os prazos e investimentos, conforme Tabela TEC 6.

Tabela TEC 6 – Investimentos previstos no Plano de Perdas

Ações	Valores
Cadastramento/monitoramento da Macromedição	R\$ 180.000,00
Separação dos setores na área central	R\$ 130.000,00
Complementação do cadastro técnico preliminar	R\$ 22.000,00
Interface com banco de dados para controle de consumo e reparos	R\$ 20.000,00
Cadastro de Grandes Consumidores	R\$ 10.000,00
Atualização de todo o cadastro comercial	R\$ 30.000,00
Atualização do parque de hidrômetros	R\$ 100.000,00
Redimensionamento dos hidrômetros dos grandes consumidores	R\$ 18.000,00
Instalação de VRPs e reforços de rede	R\$ 465.000,00
Substituição/Reabilitação de redes	R\$ 420.000,00
Pesquisa de vazamento	R\$ 30.000,00
Instalação de hidrômetros	R\$ 30.000,00
Redução do tempo de reparo	R\$ 100.000,00
Combate a ligações clandestinas	R\$ 10.000,00
Reaproveitamento das águas de lavagem	R\$ 15.000,00
Controle de perdas	R\$ 10.000,00
Total	R\$1.590.000,00

A situação dos investimentos previstos pelo Plano de Perdas, para o período vigente, é apresentada na Tabela TEC 7.

Tabela TEC 7 – Investimentos correntes para execução do Plano de Perdas

Investimento Plano de Perdas	Situação	Observações/especificação
Aquisição e Instalação das Válvulas de Redução de Pressão na rede de abastecimento público	Não iniciado	Solicitado para remuneração em reajuste anterior, porém não executado

3.3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A ARES-PCJ possui um programa de monitoramento da qualidade da água distribuída em todos os Municípios regulados. A amostragem de água tratada na rede de distribuição é feita em ponto de coleta sem passar por nenhum reservatório domiciliar, preferencialmente no cavalete, analisando-se 10 parâmetros: coliformes totais, Escherichia coli, cor aparente, turbidez, cloro livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio. Anualmente, será realizada coleta na saída do tratamento (ETA ou captação subterrânea), no qual serão analisados os 10 parâmetros: coliformes totais, fluoreto, cor aparente, turbidez, cloro livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio.

As coletas são efetuadas em locais identificados pelos técnicos da Agência, e as análises realizadas em conformidade com a Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e com Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 (alterado pela Portaria GM/MS nº 888/2021) do Ministério da Saúde, referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e padrão de potabilidade (Origem: PRT MS/GM 2914/2011), por laboratório contratado pela ARES-PCJ.

No último período de referência, foram realizadas 11 (doze) coletas e análises de água da rede de distribuição do Município de Corumbataí, sendo que todas atestaram os padrões de potabilidade. Os resultados da coleta constam na Tabela TEC 8.

Tabela TEC 8 – Resultados do monitoramento da Qualidade da Água no período

MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA		
DATA	LOCAL	RESULTADO
10/01/2023	Rua 7, 56, Centro - Corumbataí/SP	Conforme
07/02/2023	Rua Um, 321 - Corumbataí/SP	Conforme
07/03/2023	Avenida 5-A, 320 - Corumbataí/SP	Conforme
12/04/2023	Avenida Um, 195, Centro - Corumbataí/SP	Conforme
04/05/2023	Rua Seis, 52 - Corumbataí/SP	Conforme
07/06/2023	Avenida 4, 139 - Corumbataí/SP – saída do tratamento	Conforme
05/07/2023	Avenida José Roberto Bortolin, s/nº - Corumbataí/SP	Conforme
08/08/2023	Rua Seis, 46 - Corumbataí/SP	Conforme
05/09/2023	Avenida Dois, 300 - Corumbataí/SP	Conforme
04/10/2023	Rua B, 15 - Corumbataí/SP	Conforme
07/11/2023	Rua Dois, 11 - Corumbataí/SP	Conforme

3.3.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ.

De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água). A incidência de pressões em frequência inferior a 80% do tempo monitorado, dentro da faixa estabelecida de 10 a 50 mca, é passível de notificação para adequação do abastecimento de água.

No último período de referência, entre os meses junho e agosto de 2022, foram instalados 3 (três) pontos de monitoramento da rede de distribuição de água do Município de Corumbataí, com resultados conforme Tabela TEC 9 e Gráfico TEC 2.

Tabela TEC 9 – Resultados do monitoramento de Pressão no período

ENDEREÇO	TEMPO TOTAL (h)	PERÍODO MONITORADO	PERMANÊNCIA NAS FAIXAS DE PRESSÃO (%)			
			< 0 mca	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca
Rua 2, 555	720,5	14/06/2022-14/07/2022	0,00%	0,07%	48,37%	51,56%
Jardim Colina - Caixa D'Água do DAE	720	14/06/2022-14/07/2022	0,03%	26,84%	73,13%	0,00%
Residencial Jardim Nosso Recanto - Corumbataí	742,25	28/07/2022-28/08/2022	0,00%	0,24%	99,76%	0,00%

3.3.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS

Em termos de cobertura das ações de fiscalização direta, no período de 2013 a 2022 a ARES-PCJ executou a inspeção de todos dos subsistemas em operação, tendo produzido 08 (oito) relatórios técnicos, conforme Tabelas TEC 10 e TEC 11. As próximas Fiscalizações envolverão inspeções em novos subsistemas que o prestador venha a executar, além de verificar as condições de conservação e funcionamento de instalações já fiscalizadas anteriormente e verificar documentações que atestem a regularidade da operação.

Tabela TEC 10 – Cobertura de fiscalização

Subsistema	Ciclo	Sistemas Existentes	Sistemas Inspeccionados	% Cobertura
Captação Subterrânea	1	1	1	100,00%
Captação Superficial	1	3	3	100,00%
Elevatória de Água	1	1	1	100,00%
Elevatória de Esgoto	1	1	1	100,00%
ETA	1	1	1	100,00%
ETE	1	1	1	100,00%
Reservatórios de Água	1	5	5	100,00%

Tabela TEC 11 – Relatórios de Fiscalização

RELATÓRIO	NATUREZA	ABRANGÊNCIA	DATA
R1	Diagnóstico	SAA e SES	09/2013
R2	Fiscalização	SAA e SES	07/2014
R3	Fiscalização	SAA e SES	01/2015
R4	Fiscalização	SAA e SES	07/2016
R5	Fiscalização	Condições Gerais	05/2017
R6	Fiscalização	SAA e SES	04/2018
RV7	Visita Técnica	SAA e SES	02/2020
R77/2022	Fiscalização	SAA e SES	04/2022

A Tabela TEC 12 apresenta resumo das Não Conformidades apontadas nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, em relação aos prazos, conforme estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014, resultante de todas as fiscalizações realizadas no Município de Corumbataí.

Tabela TEC 12 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas

NÃO CONFORMIDADES	QUANTIDADE	%
Abertas	7	6,13%
Resolvidas	106	93,00%
Vencidas	1	0,87%
TOTAL	114	100%

A situação das referidas Não Conformidades distribuídas por subsistema e monitoramento, é apresentada na Tabela TEC 13 e Gráfico TEC 3.

Tabela TEC 13 – Índice de Não Conformidades solucionadas - ISNC

Subsistema	Não conformidades apontadas	Não conformidades resolvidas	NCs em aberto	NCs vencidas	ISNC
Captação Subterrânea	2	2			100%
Captação Superficial	3	3			100%
EEA	0	0			-
ETA	17	17			100%
Reservatório	24	24			100%
EEE	14	14			100%
ETE	12	11	1		91,67%
Condições Gerais	10	3	6	1	30%
Monitoramento de Qualidade da Água	24	24			100%
Monitoramento de Pressão	6	6			100%
Racionamento	1	1			100%
Problemas com Qualidade da Água	1	1			100%
TOTAL	114	106	7	1	93%

As Não Conformidades que não encontram solução dentro dos prazos estipulados pela Resolução ARES-PCJ nº 48/2014 e constantes nos respectivos Relatórios de Fiscalização e Autos de Notificação tem seu processo evoluído para o ambiente sancionatório, conforme Resolução ARES-PCJ nº 71/2014.

No caso particular do município de Corumbataí, foram emitidos 33 autos de notificação, 11 autos de advertência e 4 autos de infração.

3.3.3.1. COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – CAC

O Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) é um dispositivo alternativo à imposição de penalidade previsto na Resolução ARES-PCJ nº 71/2014, em que as partes (Prestador e Agência) ajustam as obrigações do prestador, particularizando as etapas de execução e respectivos prazos para cada elemento ou não conformidade. As metas estabelecidas no referido termo devem ser compatíveis com as obrigações previstas na lei, nos regulamentos e contratos que regem a prestação de serviços, e o seu descumprimento enseja, necessariamente, a aplicação de multa no valor da Não Conformidade apontada e não resolvida acrescido de 20% (vinte por cento), nos termos do Art. 34, §8º, da Resolução ARES-PCJ nº 71/2014.

Em 16/09/2019 a Prefeitura firmou compromisso para adequação de 7 (sete) itens em aberto, sendo que todos já foram solucionados pelo prestador através de ações verificadas em campo ou apresentação de relatórios e documentos comprovando a adequação.

3.3.4. FISCALIZAÇÃO INDIRETA POR INDICADORES DE DESEMPENHO

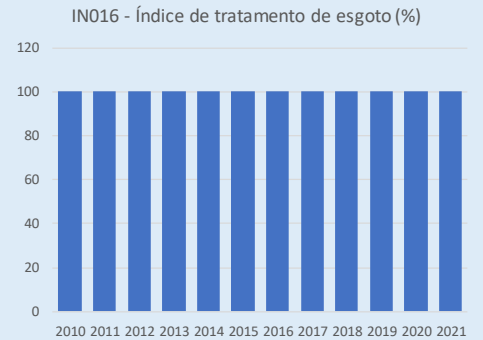
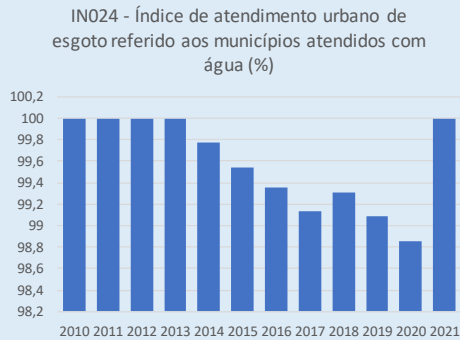
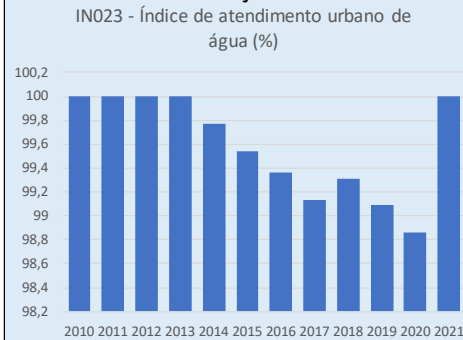
A ARES-PCJ, além de seus programas de fiscalização direta e monitoramento, também está elaborando um painel de Indicadores de Desempenho baseados em diversos instrumentos e metodologias reconhecidas (Planos Municipais de Saneamento Básico, no Sistema Nacional de Informações de Saneamento – SNIS, na Metodologia ACERTAR) que será aplicado a todos os prestadores e estará disponível nos próximos pareceres. A Tabela TEC 14 apresenta a situação de alguns dos indicadores SNIS-ACERTAR para o Município de Corumbataí.

Tabela TEC 14 – Indicadores do SNIS – ACERTAR

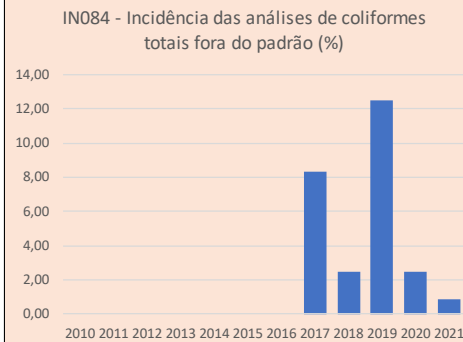




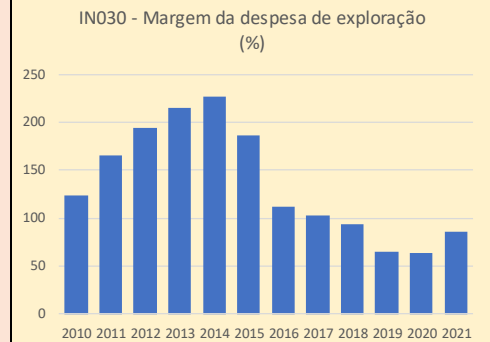
Dimensão: Universalização



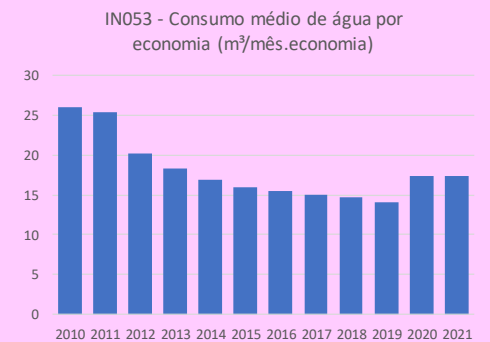
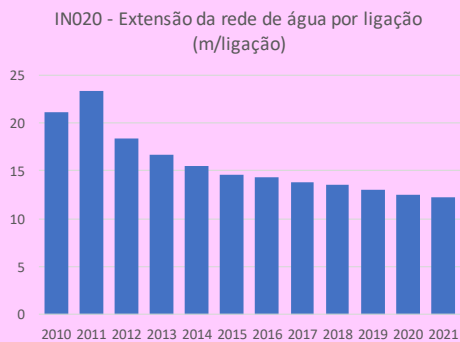
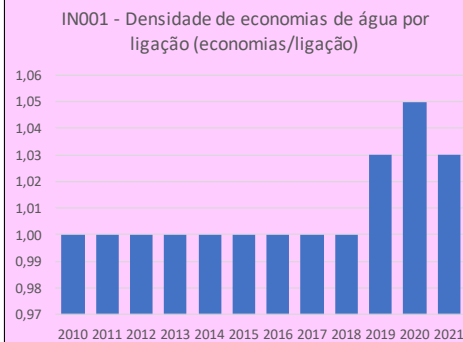
Dimensão: Qualidade



Dimensão: Econômico-Financeiro



Dimensão: Contexto



3.4. INVESTIMENTOS

3.4.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR

No último processo de reajuste tarifário, realizado em 2022, foram previstos 4 (quatro) investimentos com montante total de recursos próprios de R\$ 85.030,00, complementados com R\$ 429.620,00 de recursos externos. Destes, 3 foram realizados – instalação de macromedidores na ETA e ETE e licenciamento da estação elevatória de esgoto – e um não foi realizado – perfuração de um poço –, item cuja execução dar-se-ia majoritariamente com o recurso externo mencionado. A relação dos investimentos previstos no reajuste de 2022 consta na tabela TEC 15.


Tabela TEC 15 - Investimentos previstos no reajuste anterior (Parecer Técnico ARES-PCJ Nº 08/2022 – FS)

ANEXO I – TABELA PADRÃO PARA ANÁLISE TÉCNICA DE INVESTIMENTOS PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR								
	MUNICÍPIO:	CORUMBATAÍ			DATA PREENCHIMENTO:	30.11.2023		
	PRESTADOR:	PREFEITURA MUNICIPAL						
	RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:	Lucilene de Aquino Siqueira			ANALISTA RESPONSÁVEL (ARES):			
INVESTIMENTOS PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR								
Item	Investimentos - Identificação/Nome	Recursos contabilizados no reajuste anterior (R\$)			Em execução / Finalizado?	Conclusão / Previsão de término	Execução Física (%)	Observações ⁽¹⁾
		Extra orçamentários	Recursos próprios	Recursos Totais				
4.1.1	Instalação de Macromedidor de vazão na entrada da ETA		R\$ 11.900,00	R\$ 11.900,00	SIM			Autorização de Fornecimento nº 922.23
4.1.2	Instalação de Macromedidor de vazão na saída da ETE		R\$ 12.330,00	R\$ 12.330,00	SIM			Autorização de Fornecimento nº 2697.23
4.1.3	Licenciamento da Estação Elevatória de Esgoto - EEE		R\$ 8.800,00	R\$ 8.800,00	SIM			Licenciamento realizado através do Processo Via Rápido Ambiental da CETESB, portanto não houve custos financeiros com o processo. Anexo cópia do licenciamento.
4.1.4	Perfuração de Poço Subterrâneo na Estação de Tratamento de Água	R\$ 429.620,00	R\$ 52.000,00	R\$ 481.620,00	Não			Não veio o recurso pleiteado

3.4.2. INVESTIMENTOS NÃO PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR E REALIZADOS

Além dos investimentos previstos, também foram realizados investimentos que não haviam sido projetados no reajuste anterior. Tais investimentos estão na Tabela TEC 16. Ressalta-se que foram enviados documentos comprovando a execução dos investimentos para cada item listado na tabela.


Tabela TEC 16 - Investimentos não previstos no reajuste anterior e realizados

ANEXO II – TABELA PADRÃO PARA ANÁLISE TÉCNICA DE INVESTIMENTOS NÃO PREVISTOS E REALIZADOS						
	MUNICÍPIO:	CORUMBATAÍ	DATA PREENCHIMENTO:		30.11.2023	
	PRESTADOR:	PREFEITURA MUNICIPAL				
	RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:	Lucilene de Aquino Siqueira	ANALISTA RESPONSÁVEL (ARES)			
INVESTIMENTOS NÃO PREVISTOS E REALIZADOS						
Item	Investimentos - Identificação/Nome	Investimentos - Descrição detalhada	Em execução / Finalizado?	Conclusão / Previsão de término	Execução Física (%)	Observações ⁽²⁾
4.2.1	Aquisição de Tubos para ampliação de rede de captação de água para ETA	R\$50.997,10	SIM			Autorização de Fornecimento nº 4786/23
4.2.2	Aquisição de Reservatório de Água de 20.000 litros	R\$21.800,00	SIM			Autorização de Fornecimento nº 4785/23
4.2.3	Renovação da Licença de Operação da ETA	R\$4.850,00	SIM			Autorização de Fornecimento nº 4195/23
4.2.4	Renovação da Licença de Instalação do processo de remoção do lodo da ETE	R\$4.800,00	SIM			Autorização de Fornecimento nº 2374/23
4.2.5	Elaboração do Plano de Automonitoramento dos Efluentes da ETE - PAEL	R\$ 8.200,00	SIM			Autorização de Fornecimento nº 1131/23

3.4.3. INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO

Para o próximo período, foi previsto apenas um investimento – aquisição de equipamentos para monitoramento remoto da ETA, detalhado na Tabela TEC 17.

Tabela TEC 17 - Investimentos previstos para o próximo período

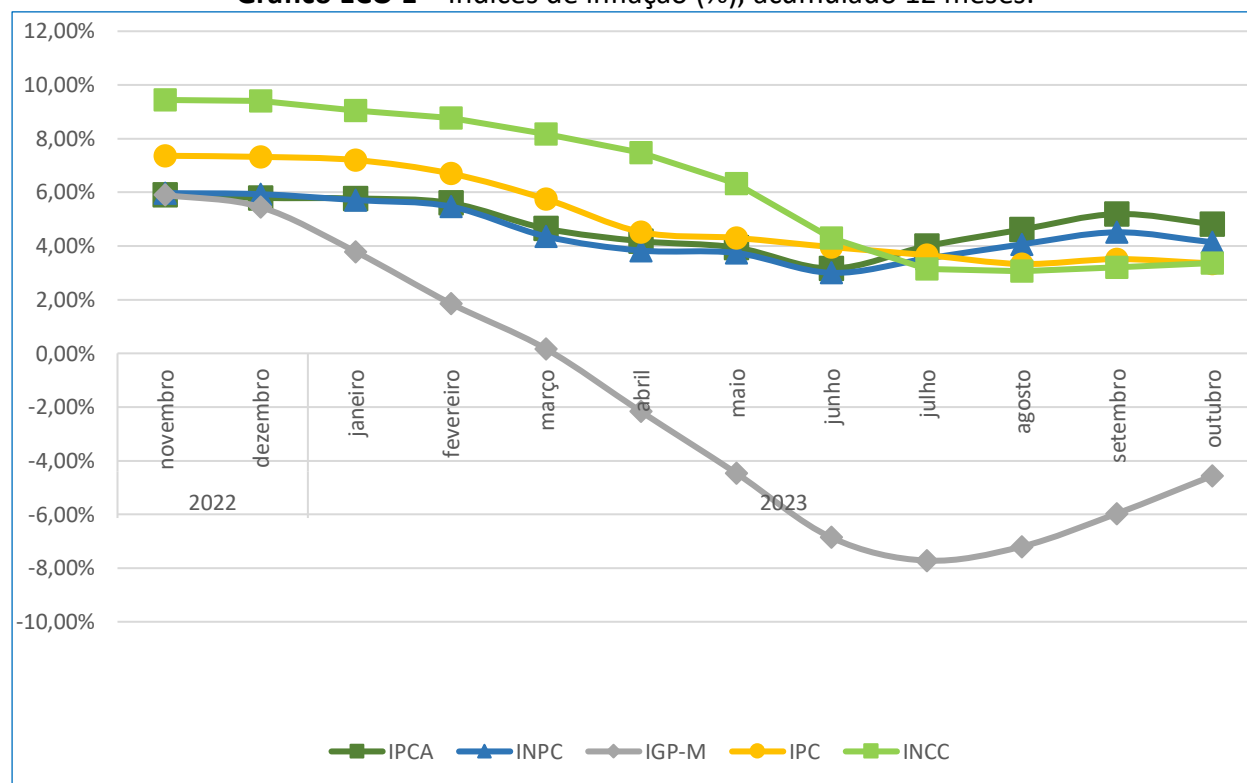
ANEXO III – TABELA PADRÃO PARA ANÁLISE TÉCNICA DE INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO TARIFÁRIO														
		MUNICÍPIO:	CORUMBATAÍ				DATA PREENCHIMENTO:			30.11.2023				
		PRESTADOR:	PREFEITURA MUNICIPAL											
		RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:	Lucilene de Aquino Siqueira				ANALISTA RESPONSÁVEL (ARES)							
Item	Investimento - Identificação/Nome	Investimento - Descrição Detalhada	Classificação (selecionar da lista)	Possui Projeto?	Licitada ?	Licenciada?	Prevista no PMSB	Cronograma Previsto		Execução física (%)	Recursos Totais Estimados (R\$) ⁽³⁾			Observações ⁽⁴⁾
								Data Início	Data fim		Extra Total (A)	Próprios Total (B)	Total (A+B)	
4.3.1	Aquisição de Equipamentos para monitoramento remoto das análises de água da ETA		MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	não se aplica	NÃO	não se aplica	não	fev.24	mar.24		R\$ 191.861,33		R\$ 191.861,33	Anexo Proposta Orçamentária para Aquisição dos Equipamentos

4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL

4.1. DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE

O fenômeno da inflação se refere ao aumento generalizado dos preços num determinado período. Ela pode ser calculada por diferentes métricas, que atribuem ponderações particulares para diferentes itens de gasto de acordo com o setor em análise. São algumas das principais:

Gráfico ECO 1 – Índices de inflação (%), acumulado 12 meses.



Fonte: IBGE, FGV/IBRE e FIPE.

Segue na Tabela ECO 1 os percentuais acumulados em 12 meses.

Tabela ECO 1 – Índices de inflação

Índice	Variação
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	4,82%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	4,14%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	-4,57%
IPC - Índice de Preços ao Consumidor (FIPE)	3,35%
INCC-M - Índice Nacional de Custo da Construção - Mercado (FGV)	3,37%

Fonte: IBGE, FGV/IBRE e FIPE.

4.2. ANÁLISE DO REAJUSTE ANTERIOR

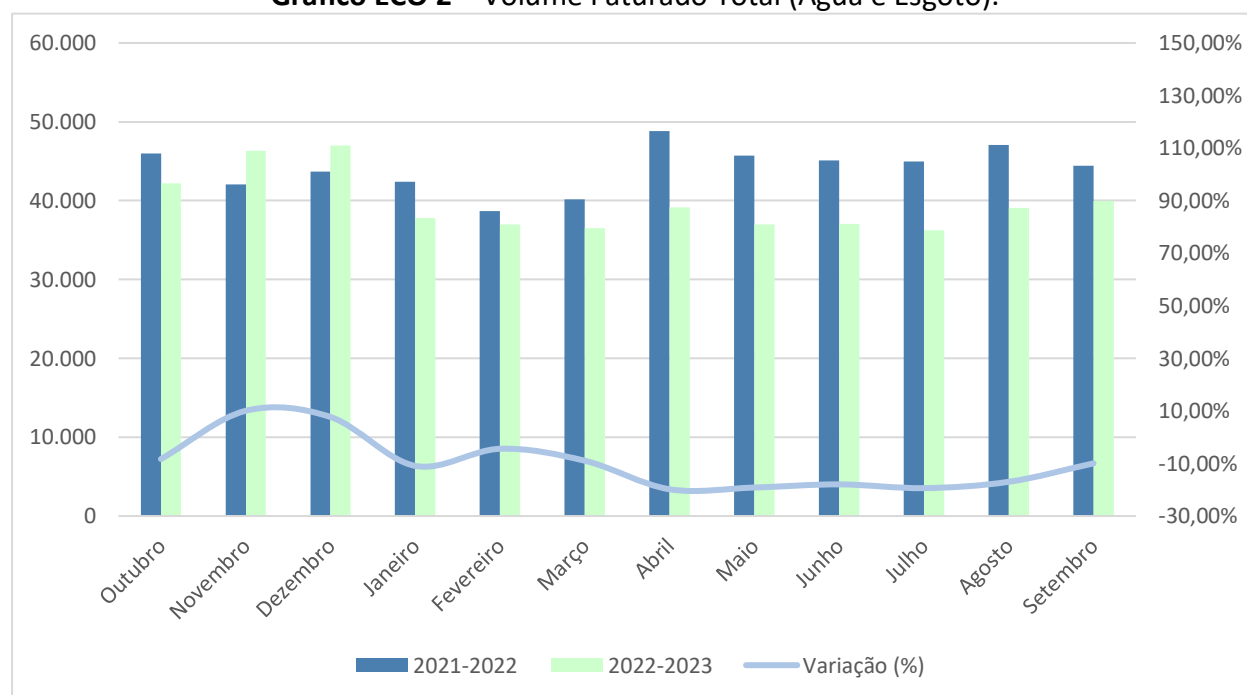
Nesta seção, procurar-se-á demonstrar e contextualizar os movimentos das principais variáveis que compuseram e afetaram as operações do SAE - Corumbataí no período analisado.

4.2.1. REALIZAÇÃO DO FATURAMENTO

4.2.1.1. VOLUME FATURADO

O volume faturado total – somando os volumes de água e esgoto – é a unidade fundamental a partir da qual o prestador obtém seu faturamento e arrecadação, ou seja, os recursos necessários à sua atividade como um todo. Nesse sentido, demonstra-se no gráfico abaixo um comparativo do seu movimento recente:

Gráfico ECO 2 – Volume Faturado Total (Água e Esgoto).



Verifica-se no período em análise, quando se compara os valores acumulados de outubro/2022 a setembro/2023 com os valores de outubro/2021 a setembro/2022, uma variação negativa de -10,18%.

Na sequência demonstra-se a variação do faturamento das tarifas de água e esgoto.

4.2.1.2. FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

A variação do faturamento do SAE - Corumbataí, demonstrada no Gráfico ECO 3, na comparação do período de outubro/2022 a setembro/2023 com os valores de outubro/2021 a setembro/2022, foi de 4,83%. Na Tabela ECO 2 será demonstrada a composição e variações do faturamento por categoria.

Gráfico ECO 3 – Faturamento Total (Água + Esgoto).

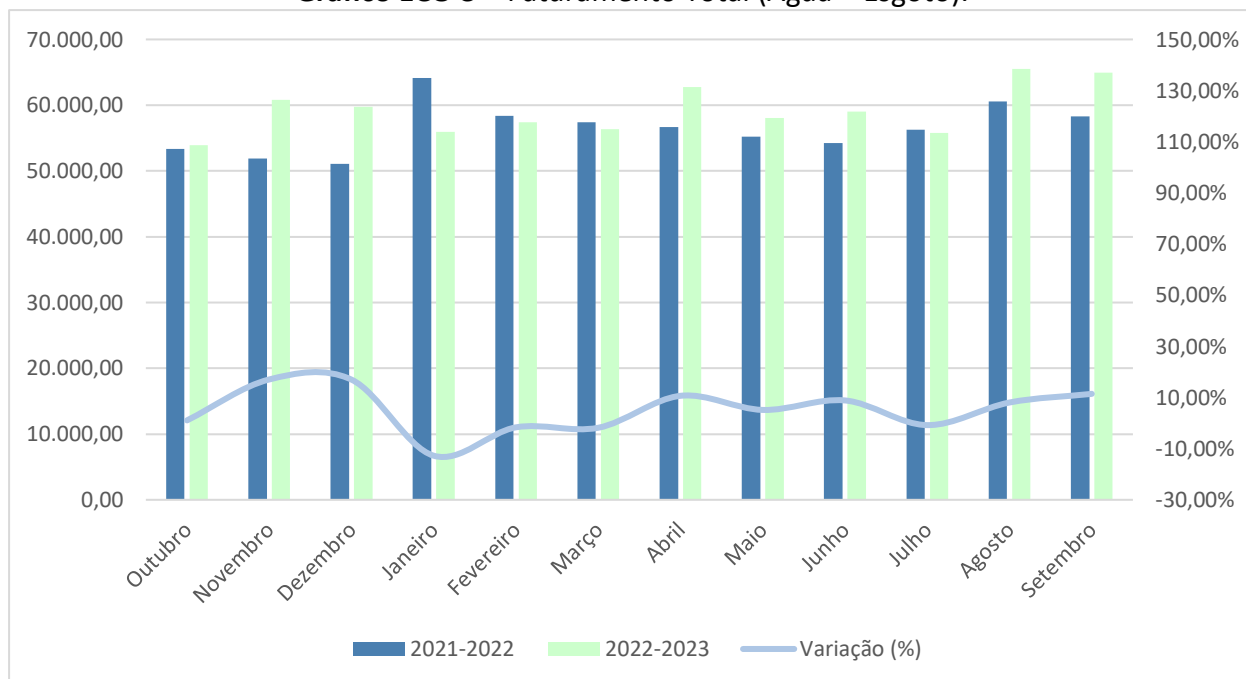


Tabela ECO 2 – Detalhe do Faturamento.

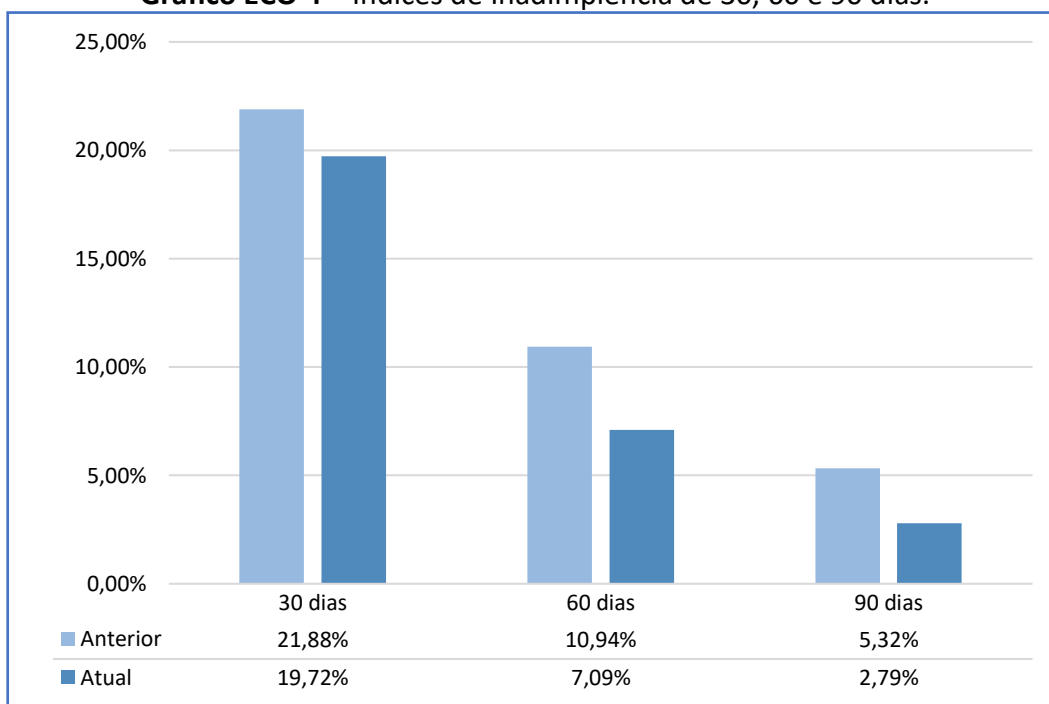
Faturamento		out/21 - set/22	out/22 - set/23	var %
Residencial	água	320.436,65	328.768,74	2,60%
	esgoto	214.341,76	224.805,10	4,88%
	total resid.	534.778,41	553.573,84	3,51%
	part. % total	78,92%	81,69%	
Comercial	água	28.737,97	30.303,95	5,45%
	esgoto	21.233,55	23.803,78	12,10%
	total com.	49.971,52	54.107,73	8,28%
	part. % total	7,37%	7,98%	
Industrial	água	2.528,09	2.531,65	0,14%
	esgoto	2.022,51	2.025,15	0,13%
	total ind.	4.550,60	4.556,80	0,14%
	part. % total	0,67%	0,67%	
Publica	água	248.409,94	95.313,53	-61,63%
	esgoto	34.822,70	30.733,36	-11,74%
	total pub.	283.232,64	126.046,89	-55,50%
	part. % total	41,80%	18,60%	
Social	água	528,41	2.831,99	435,95%
	esgoto	422,65	2.570,22	508,12%
	total soc.	951,06	5.402,21	468,02%
	part. % total	0,14%	0,80%	
Demais	água	80.798,15	86.347,20	6,87%
	esgoto	6.569,16	6.334,27	-3,58%
	total demais	87.367,31	92.681,47	6,08%
	part. % total	12,89%	13,68%	
Cancelamento Publica	água	- 248.409,94	- 95.313,53	-61,63%
	esgoto	- 34.822,70	- 30.733,36	-11,74%
	total canc. Pub.	- 283.232,64	- 126.046,89	-55,50%
	part. % total	-41,80%	-18,60%	
		677.619	710.322	4,83%

Verifica-se que os resultados do faturamento foram impactados, principalmente, pelo reajuste aplicado em 2022. Pode se observar a participação majoritária da Categoria Residencial (Água) no faturamento do SAE - Corumbataí e também verifica-se queda no cancelamento do faturamento categoria Pública em função de ajuste de medição do volume faturado em macro medidores, nos Bairros Nosso Recanto, Jacutinga e na Captação Rural.

4.2.2. INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA E RECEITAS IRRECUPERÁVEIS

Os índices de inadimplência, de acordo com os relatórios apresentados pelo prestador, são:

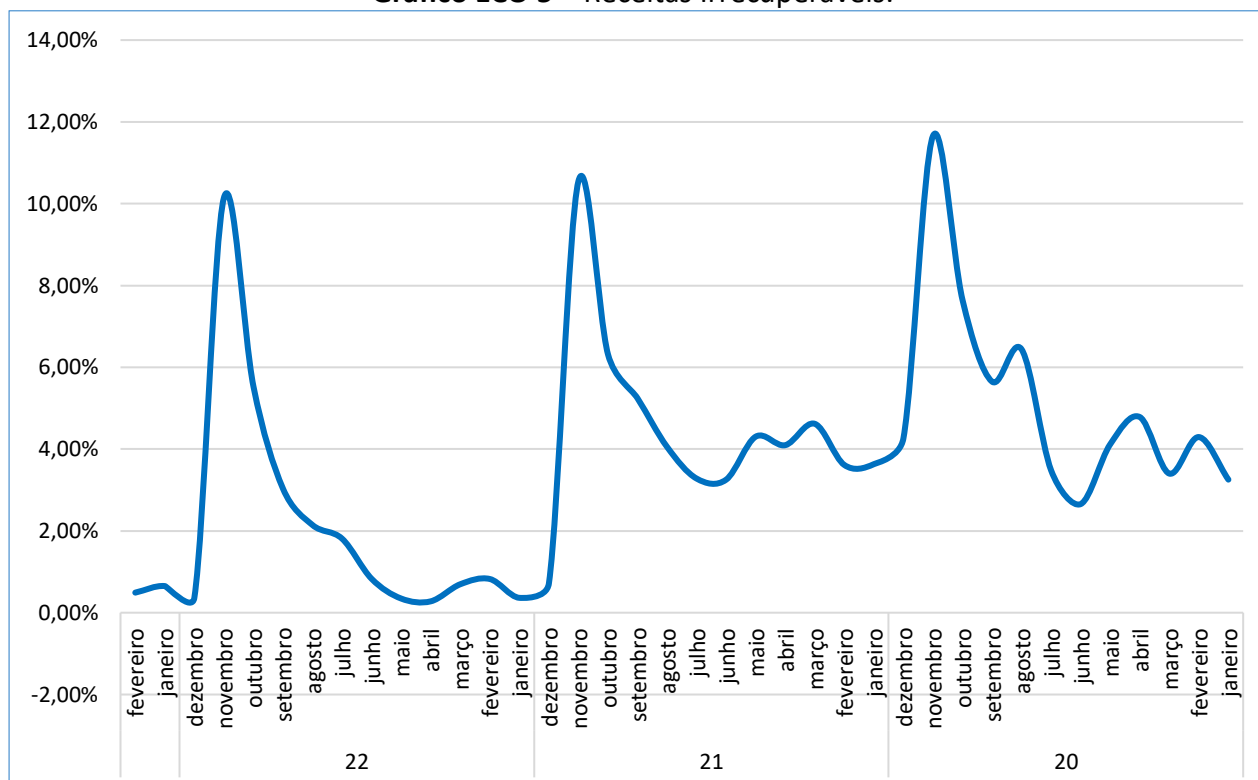
Gráfico ECO 4 – Índices de Inadimplência de 30, 60 e 90 dias.



A inadimplência se refere, em linhas gerais, à dificuldade do prestador em arrecadar os valores faturados advindos da prestação do serviço. Foram demonstrados no Gráfico ECO 4 os índices de inadimplência em 30, 60 e 90 dias. De acordo com os relatórios apresentados pelo prestador, verifica-se que houve um aumento nos percentuais de inadimplência em 30 dias, assim orienta-se que o prestador intensifique os processos de cobranças para melhores resultados na arrecadação.

Já as receitas irrecuperáveis, por sua vez, se referem também à dificuldade do prestador em arrecadar os valores faturados, considerando a diferença entre o faturamento e a arrecadação tarifária, porém num prazo mais alongado. Trata-se, em outras palavras, de um acúmulo de receitas faturadas que tendem a não ser realizadas independentemente dos esforços de redução da inadimplência por parte do prestador. O Gráfico ECO 5, abaixo, demonstra este percentual não arrecadado e a sua tendência de não estabilização conforme as contas se afastam do mês base.

Gráfico ECO 5 – Receitas Irrecuperáveis.



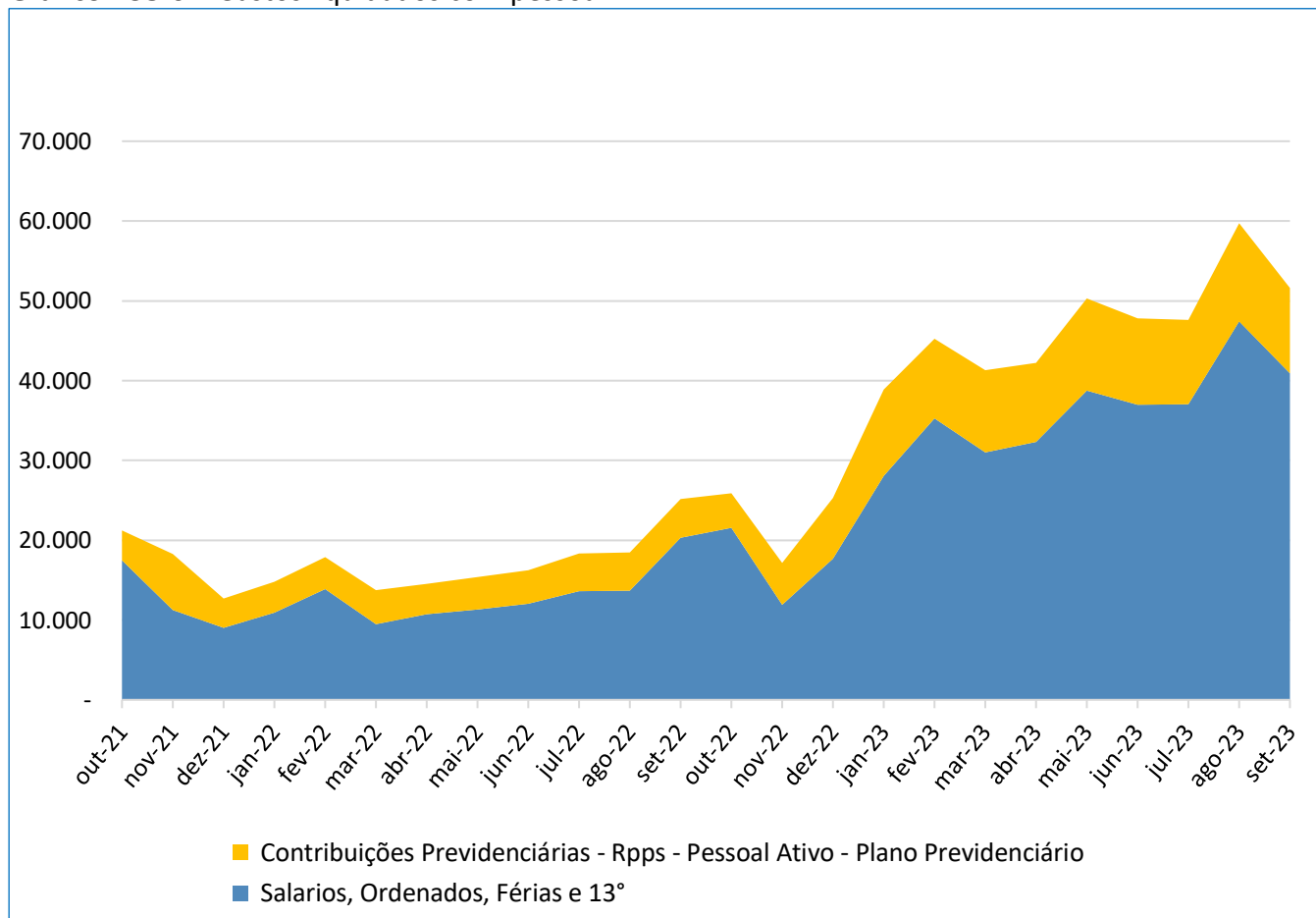
4.2.3. ANÁLISE DOS GASTOS

Na presente seção, são analisados os componentes dos principais gastos que compuseram o funcionamento do SAE - Corumbataí. Busca-se, com isso, dar contexto e explicitar os principais movimentos, bem como a evolução dos gastos liquidados. Observa-se que o evento ocorre todo mês de novembro, nos quais, os valores inadimplentes são inscritos na dívida ativa, aumentando o item “não arrecadado”, onde, somente serão arrecadados mediante acordo ou parcelamento.

4.2.3.1. GASTOS COM PESSOAL

Os gastos com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.

O gráfico ECO 6, abaixo, demonstra o movimento mensal total deste item – decomposto em seus subitens – referente ao período de outubro/2021 a setembro/2023

Gráfico ECO 6 – Gastos liquidados com pessoal.

Tabela ECO 3 – Detalhamento dos gastos com pessoal.

PESSOAL	2021/2022	2022/2023	var. %
Salários, Ordenados, Férias e 13º	153.767,33	378.887,00	146,40%
Contribuições Previdenciárias - Rpps - Pessoal Ativo - Plano Previdenciário	53.168,81	114.258,23	114,90%
Total	206.936,14	493.145,23	138,31%

De maneira geral, os gastos associados a esta rubrica são considerados estáveis. Isso porque estão diretamente associados à quantidade de funcionários da autarquia e seus encargos e obrigações correspondentes. Verifica-se as oscilações dadas pelo o 13º salário, normalmente liquidados no fim e meados de cada exercício.

No período de outubro/2022 a setembro/2023 em comparação aos doze meses anteriores, é possível observar de forma geral uma variação de 138,31% nos gastos com pessoal.

De acordo com as justificativas informadas pelo prestador, foi esclarecido que até dezembro/2022, quatro servidores estavam alocados na folha salarial do Saneamento. A partir de janeiro/2023, com a finalidade de ajuste de conforme Órgão/Unidade dos serviços prestados,

foram realocados cinco servidores para a sub função Saneamento, perfazendo nove servidores. Com a rescisão de um dos servidores em maio/2023, a folha do SAE passou a contar com oito servidores entre Junho/2023 a Setembro/2023. Somados a isso foi concedido aos servidores municipais um aumento de 12% a partir de maio/23, conforme Lei Municipal nº 1991/2023, no qual, esse dispositivo garantia novo aumento de 1% em agosto/23.

4.2.3.2. GASTOS COM MATERIAIS

Os gastos com materiais se referem a desembolsos com Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, Materiais para Manutenção e Conservação dentre outros. O gráfico abaixo demonstra o movimento mensal total deste gasto, referente ao período de outubro/2021 a setembro/2023.

Gráfico ECO 7 – Gastos liquidados com materiais.

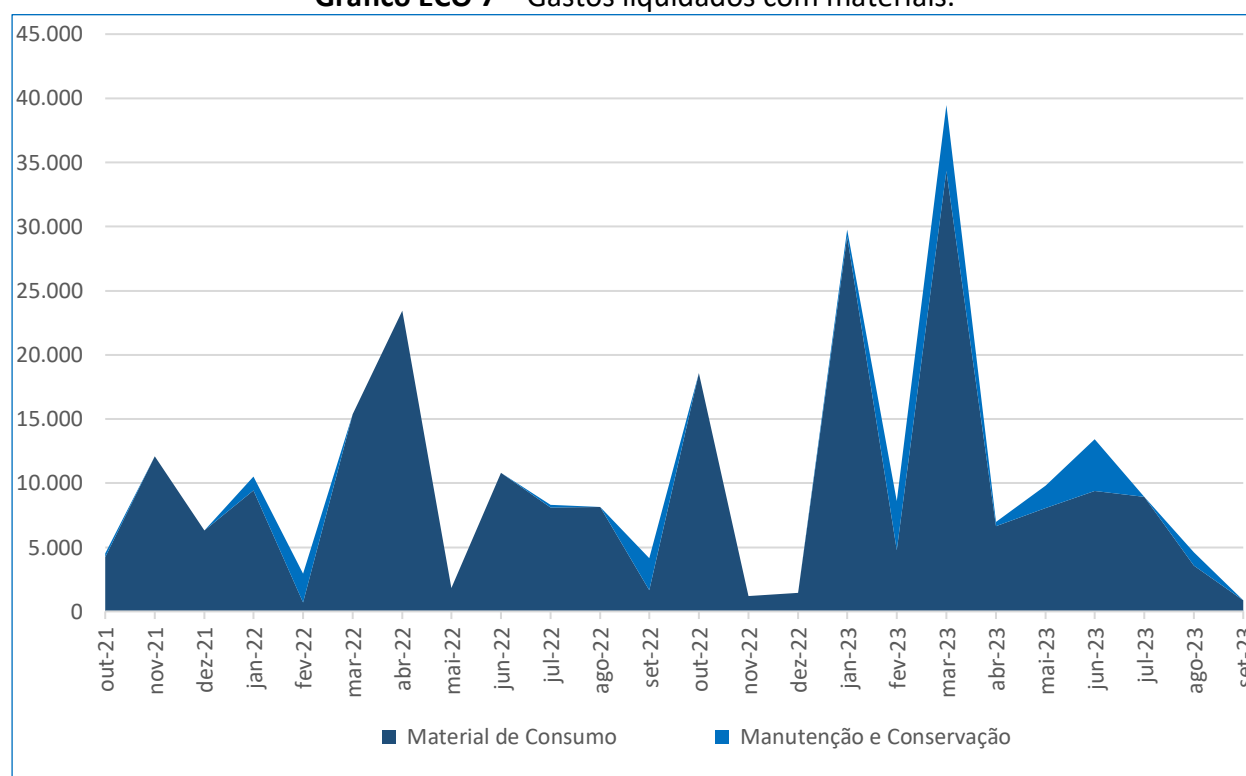


Tabela ECO 4 – Detalhamento dos gastos com materiais.

SUB-ITENS DE MATERIAIS	2021/2022	2022/2023	var. %
Material de Consumo	102.019,74	126.999,64	24,49%
Manutenção e Conservação	6.353,07	16.646,80	162,03%
total	108.372,81	143.646,44	32,55%

Na comparação dos valores acumulados no período de outubro/2022 a setembro/2023 em relação aos valores dos doze meses anteriores é possível observar uma variação de 32,55%.

Segundo justificativas enviadas pelo prestador, o aumento do montante destinado a Materiais está relacionado, principalmente, ao significativo número de ligações executadas entre outubro de 2022 e setembro de 2023, as quais totalizaram 70. Esta soma equivale a um acréscimo de 4,5% no total de economias. Grande parte destas novas unidades consumidoras está associada ao bairro inaugurado entre out/2022 e nov/2022, denominado Conjunto Habitacional Ivanir Franchin, resultante de convênio com o CDHU. Nesta área, 46 novas unidades usuárias foram estabelecidas, das quais uma parcela foi ativada já entre out/nov 2022, e outra foi ligada entre jan/mar

4.2.3.3. GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Nesta seção, procura-se analisar a dinâmica relativa aos gastos liquidados com serviços de terceiros do período de junho/2021 a maio/2023.

Gráfico ECO 8 – Gastos liquidados com serviços de terceiros.

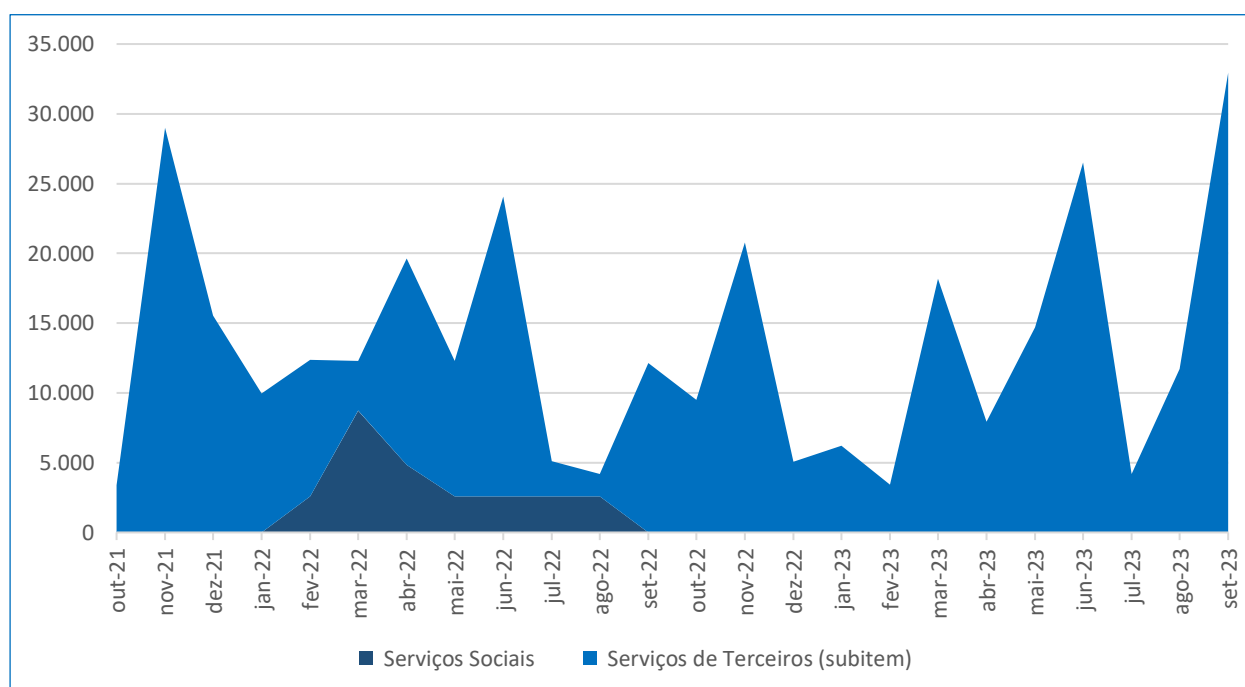


Tabela ECO 5 – Detalhamento dos gastos com serviços de terceiros.

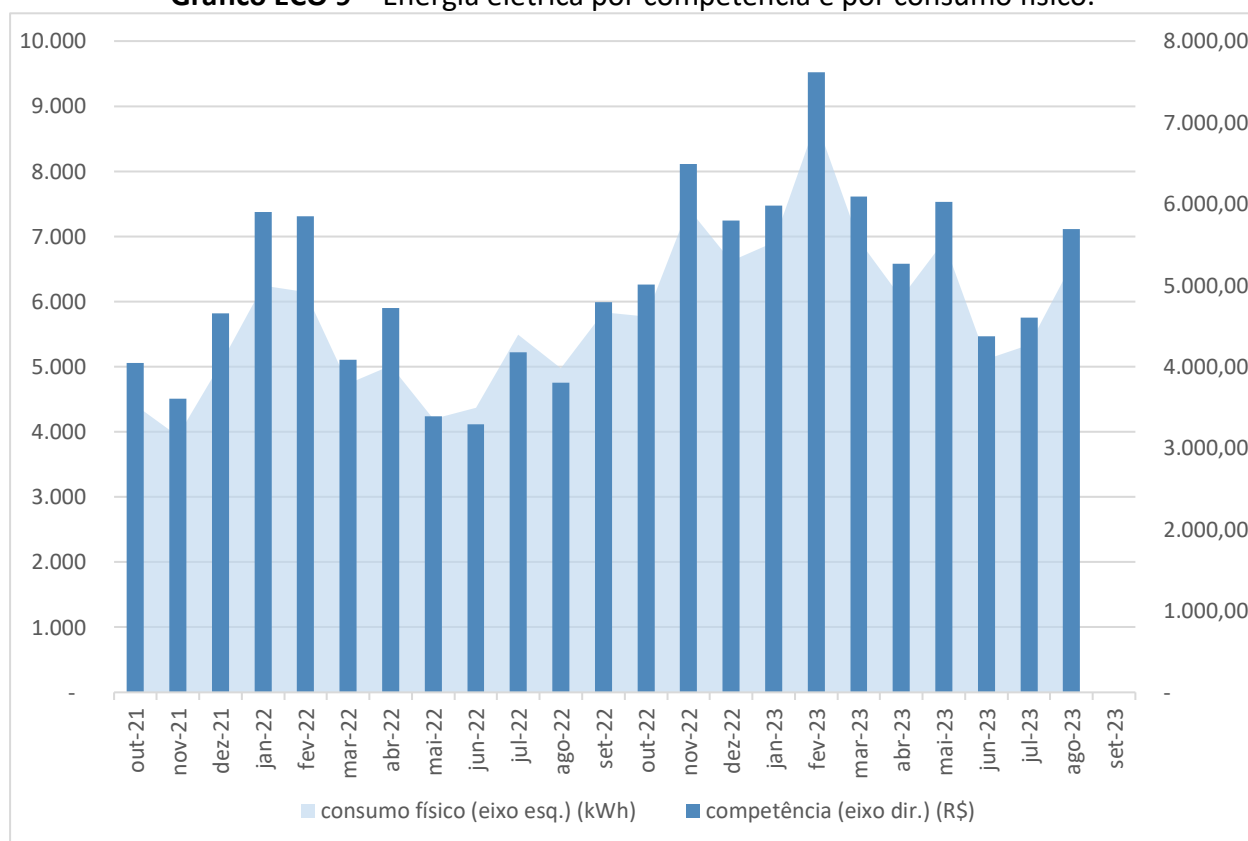
SUB-ITENS DE TERCEIROS	2021/2022	2022/2023	var. %
Serviços de Terceiros (subitem)	26.570,00	-	-100,00%
Manutenção e Conservação	133.428,17	161.189,22	20,81%
Total	159.998,17	161.189,22	0,74%

Observa-se uma variação positiva de 0,74% nos gastos com serviços de terceiros na comparação dos valores acumulados no período de outubro/2022 a setembro/2023 em relação aos valores apurados nos doze meses anteriores.

4.2.3.4. ENERGIA ELÉTRICA

Nesta seção, procura-se analisar a variação relativa ao consumo e gastos com energia elétrica. São considerados os gastos por competência (em R\$) e consumo físico (em kWh), do período de junho/2021 a maio/2023.

Gráfico ECO 9 – Energia elétrica por competência e por consumo físico.



a. Consumo físico (em kWh) – Tabela no Anexo I

Este dado se refere ao consumo de energia elétrica, medido em kWh, utilizado para a operação e funcionamento administrativo do SAE - Corumbataí. Na comparação do acumulado de outubro/2022 a setembro/2023 em relação aos doze meses anteriores, observa-se uma variação de 19,90%.

b. Competência (em R\$) – Tabela no Anexo I

O critério da competência se refere ao custo da energia elétrica com base nas faturas de energia elétrica (advindo de seu consumo mensal, conforme item anterior). De maneira geral, guarda certa relação de proporcionalidade em relação ao consumo físico; embora possa apresentar maior variância por ser afetado por outros elementos, tais como

bandeiras tarifárias e reajustes ou revisões determinados pela ANEEL. Na comparação do acumulado de outubro/2022 a setembro/2023 em relação aos doze meses anteriores, observa-se uma variação de 20,27%. Pode se observar que comparando os valores dos gastos de energia pela competência das faturas com o consumo em KWh, ou seja, R\$/KWh apura-se uma variação média de 0,30%.

Destaca-se a ocorrência de dois reajustes tarifários de energia elétrica no período em análise, com majorações médias de 15,77% a partir de agosto/2022 e 7,17% a partir de agosto/2023. Some-se a ocorrência de bandeiras tarifárias ao longo do período, com maior impacto ainda ocorrido no período de vigência da bandeira de escassez hídrica.

4.3. METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE REVISÃO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Em junho/2022 foi criada e editada Resolução ARES-PCJ nº 435 com o propósito de criar uma metodologia de análise tarifária capaz de acolher e facilitar as condições para o planejamento do prestador de serviços para determinado horizonte temporal – marcadamente 24 meses – com a consideração do passado e regras para recomposição inflacionária no período.

Na Resolução foi previsto a análise tarifária em três momentos distintos:

Quadro ECO 1 – Etapas da análise tarifária.

Etapa	Objetivos das fórmulas
ANÁLISE DO PERÍODO ANTERIOR (To)	Analisar o equilíbrio econômico-financeiro do prestador de serviços observado no marco de início da Revisão Tarifária. Nesta etapa se analisa a Defasagem Tarifária.
REVISÃO TARIFÁRIA	Projeção da tarifa necessária para propiciar que o planejamento do Município feito para os 24 meses do Ciclo Tarifário seja executável. Com isso, a ARES-PCJ procura também permitir o acompanhamento regulatório e garantir transparência no processo.
REAJUSTE TARIFÁRIO	Garantir a recomposição inflacionária das tarifas de água e esgoto vigentes com base nos principais grupos de gastos do prestador de serviços.

4.3.1. ABERTURA DO CICLO TARIFÁRIO

Considerando se tratar de uma mudança metodologia da Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015 para a citada Resolução ARES-PCJ n.º 435/2022 a Agência Reguladora determinou na Agenda Regulatória os prestadores de serviços que teriam a revisão tarifária no exercício de 2023, sendo Corumbataí um destes municípios.

Desta forma, o presente processo de Revisão Tarifária do SAE - Corumbataí inaugura o primeiro Ciclo Tarifário de aplicação da Resolução ARES-PCJ n.º 435/2022.

Neste sentido, cita-se que:

- a) **REVISÃO TARIFÁRIA:** período de planejamento de 24 meses, que inclui todos os elementos necessários tanto aos investimentos, como de operações correntes e também atividades administrativas. O planejamento se refere ao período de janeiro/2024 a dezembro/2025.
- b) **REAJUSTE TARIFÁRIO:** depois de doze meses da Revisão Tarifária é feita a correção inflacionária das tarifas de acordo com os índices definidos também na Resolução ARES-PCJ n.º 435/2022.

Após conceitos sobre a metodologia de cálculo da revisão tarifária, apresenta-se o cálculo da defasagem tarifária e das tarifas médias.

4.4. CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

A Defasagem Tarifária (DT), de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 435/2022, representa percentualmente a defasagem existente entre a Tarifa Média Praticada (TMP) e o Gasto Médio Total (GM_T). Na realização do cálculo consideram-se como período de referência 12 (doze) meses, neste caso o período considerado é de janeiro/2023 a dezembro/2023. Sendo que:

a) Defasagem Tarifária (DT)

$$DT = \left(\frac{GM_T}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

DT = Defasagem Tarifária

GM_T = Gasto Médio Total

TMP = Tarifa Média Praticada

b) Tarifa Média Praticada (TMP)

$$\text{TMP} = \frac{\text{RT}}{\text{VF}}$$

Onde:

TMP = Tarifa Média Praticada

RT = Receita Tarifária (Faturamento)

VF = Volume Faturado

c) Gasto Médio Total (GM_T)

$$\text{GM}_T = \text{GM}_E + \text{GM}_i$$

Onde:

GM_T = Gasto Médio Total coberto com tarifas

GM_E = Gasto Médio de Exploração, Amortização de Dívidas, Provisão e Precatórios

GM_i = Gasto Médio de Investimentos

b.1) Gasto Médio de Exploração - GM_E

$$\text{GM}_E = \frac{\text{GEX} + \text{APP} - \text{OR}}{\text{VF}}$$

Onde:

GM_E = Gasto Médio de Exploração, Amortização de Dívidas, Provisão e Precatórios

GEX = Gasto de Exploração

APP = Gastos com Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios

OR = Outras Receitas

VF = Volume Faturado

b.2) Gasto Médio de Investimentos (GM_i)

$$\text{GM}_i = \frac{\text{IRP} + \text{IRX} - \text{REI}}{\text{VF}}$$

Onde:

GM_i = Gasto Médio de Investimentos

IRP = Investimentos com Recursos Próprios

IRX = Investimentos com Recursos Externos

REI = Recursos Externos para Investimentos

VF = Volume Faturado

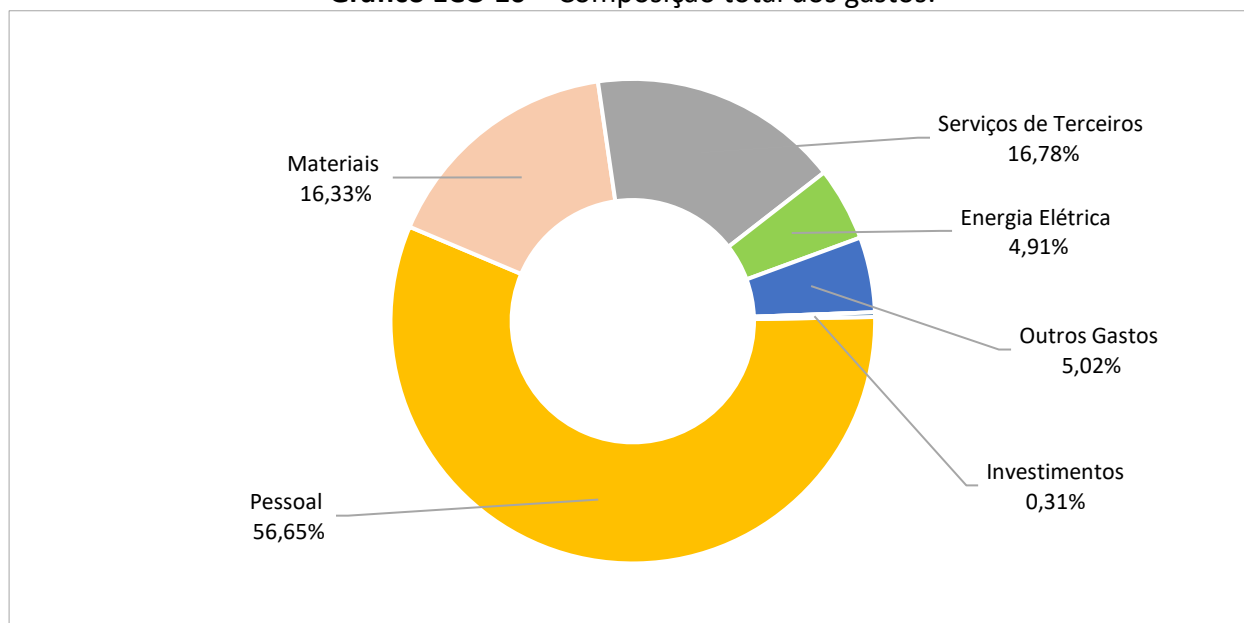
É importante ressaltar que a defasagem tarifária negativa indica a capacidade da receita tarifária em arcar com os gastos incorridos (líquidos de outras receitas e recursos externos para investimentos), enquanto a defasagem positiva demonstra insuficiência, no período indicado, dos recursos recebidos face aos dispêndios do prestador. Na Tabela abaixo serão detalhados os elementos do cálculo da defasagem tarifária no período de janeiro/2023 a dezembro/2023.

Tabela ECO 6 – Elementos da Tarifa Média Prática (TMP) e Gasto Médio Total (GM_T)

ITEM	SUB-ITEM	VALOR	CÓDIGO
RT	RECEITA TARIFÁRIA (FATURAMENTO)	773.828,85	A
VF	VOLUME FATURADO	452.903	B
GEX	Pessoal	566.355,31	C1
	Materiais	163.276,21	C2
	Serviços de Terceiros	167.782,29	C3
	Energia Elétrica	49.139,55	C4
	Outros Gastos	50.197,68	C5
TOTAL GEX		996.751,04	C
APP	Amortização de Dívidas	0,00	D1
	Provisões	0,00	D2
	Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais	0,00	D3
TOTAL APP		0,00	D
IRP	INVESTIMENTOS COM - RECURSOS PRÓPRIOS	3.064,00	E
IRX	INVESTIMENTOS COM RECURSOS EXTERNOS	0,00	F
REI	RECURSOS EXTERNOS PARA INVESTIMENTOS	0,00	G
OR	OUTRAS RECEITAS	0,00	H
GASTO MÉDIO DE EXPLORAÇÃO - GM_E		2,2008	(C + D - H) / B
GASTO MÉDIO DE INVESTIMENTOS - GM_i		0,0068	(E + F - G) / B
GASTO MÉDIO TOTAL (GM_T)		2,2076	GM_E + GM_i
TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)		1,7086	A/B
DEFASAGEM TARIFÁRIA		29,20%	(GMT/TMP-1)*100

Considerando todos os dados demonstrados verifica-se Defasagem Tarifária (DT) de 29,20% (vinte e nove inteiros e vinte centésimos por cento) no período analisado.

Gráfico ECO 10 – Composição total dos gastos.



No Gráfico ECO 10 é apresentada a composição do total dos gastos, incluindo, além de pessoal, materiais, serviços de terceiros, energia elétrica, outras despesas e amortizações de dívidas, os investimentos totais, realizados tanto com recursos próprios e quanto com recursos externos. Verifica-se maior representatividade das despesas com pessoal, serviços de terceiros e energia elétrica.

4.5. CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS

A metodologia praticada pela Agência, conforme com a Resolução ARES-PCJ n.º 435/2022, determina que para cálculo da Tarifa Média Necessária Total (TMN_T) são projetados os custos e despesas, incluindo os investimentos, para período de vigência da futura tarifa, que quando comparada com a Tarifa Média Praticada (TMP), resulta no percentual necessário.

O prestador apresentou as projeções para o período de 24 meses, janeiro/2024 a dezembro/2025, as quais foram ajustadas e justificadas durante o processo de cálculo. E serão descritas no próximo item.

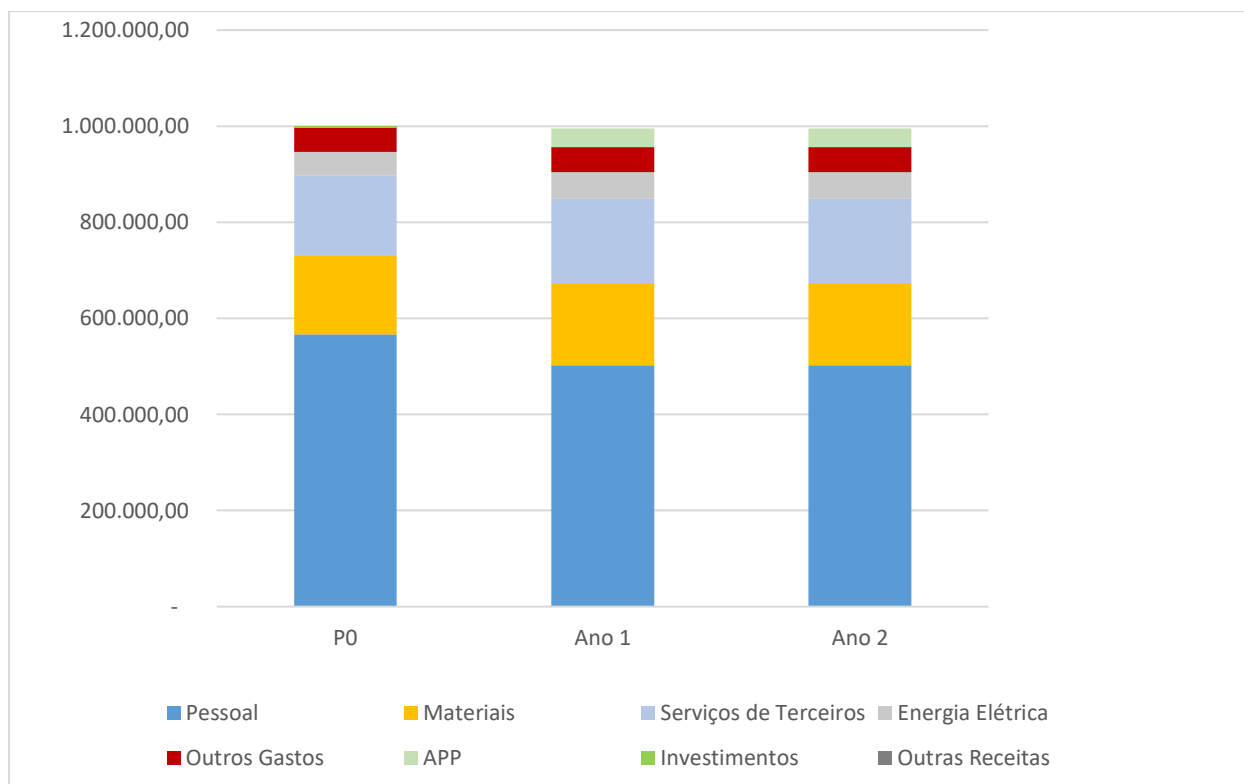
O rol de contas regulatórias utilizadas para cálculo da Tarifa Média Necessária Total (TMN_T) compreende detalhamento dos grupos que compõe o cálculo da defasagem tarifária além da inclusão de itens, conforme segue:

Tabela ECO 7 – Gastos e receitas – rol de contas regulatórias (realizado e projetado).

ITEM	SUB-ITEM	janeiro/23 - dezembro/23	janeiro/24 - dezembro/24	janeiro/25 - dezembro/25
RT	RECEITA TARIFÁRIA (FATURAMENTO)	773.828,85	777.698,00	777.698,00
VF	VOLUME FATURADO	452.903,19	455.168	455.168
GEX	Pessoal	566.355,31	501.985,63	501.985,63
	Materiais	163.276,21	171.146,13	171.146,13
	Serviços de Terceiros	167.782,29	175.869,40	175.869,40
	Energia Elétrica	49.139,55	54.775,85	54.775,85
	Outros Gastos	50.197,68	52.617,21	52.617,21
TOTAL GEX		996.751,04	956.394,22	956.394,22
APP	Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00
	Provisões	0,00	38.923,59	38.923,59
	Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais	0,00	0,00	0,00
TOTAL APP		0,00	38.923,59	38.923,59
IRP	INVESTIMENTOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	3.064,00	0,00	0,00
IRX	INVESTIMENTOS COM RECURSOS EXTERNOS	0,00	191.861,33	0,00
REI	RECURSOS EXTERNOS PARA INVESTIMENTOS	0,00	191.861,33	0,00
OR	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00
RDF	RECURSOS DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (RDF)	0,00	0,00	0,00
VTC	VARIAÇÕES TARIFÁRIAS A COMPENSAR	0,00	0,00	0,00

O Gráfico ECO 11, abaixo, demonstra a alteração projetada da composição dos gastos para o próximo período quando comparado com o realizado recente.

Gráfico ECO 11 – Composição dos gastos.



4.5.1. PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO

Na presente seção, serão elencados e sucintamente descritos os itens de gastos e receitas projetados para o próximo período (janeiro/2024 a dezembro/2025). Quando comparados com o período realizado orientarão o diagnóstico acerca de necessidade de alteração da tarifa.

4.5.1.1. PROJEÇÕES DOS GASTOS DE EXPLORAÇÃO

- **PESSOAL:** este é possivelmente o mais estável dentre os gastos correntes da maioria dos entes públicos. Na presente análise, utilizamos as justificativas e documentação enviada pelo prestador, na qual, demonstra que no período anterior foram feitas alocações de funcionários para a sub função Saneamento, elevando os valores das despesas dessa rubrica de forma considerável. Entretanto, para o início do próximo período tarifário, haverá uma nova alteração, onde, o Pedreiro Municipal será substituído por um Encanador, na qual, a diferença da remuneração está refletiva e justificada da projeção encaminhada pelo prestador.

- **MATERIAIS:** neste item utilizou-se a média de execução para os principais componentes, como materiais de consumo, materiais para manutenção e produtos químicos com base nos contratos vigentes e a variação inflacionária no primeiro ano do ciclo. Foram consideradas aumento das instalações conforme relatado pelo prestador nas justificativas das análises comparativas, dessa forma, foi aplicado a média inflacionária projetada para o próximo ciclo tarifário.
- **SERVIÇOS DE TERCEIROS:** os principais serviços contratados pela Secretaria tendem a se manter ao longo do ciclo tarifário, considerando a renovação dos contratos existentes. Desta forma foi considerada a média de execução no primeiro ano do ciclo tarifário, aplicando-se média inflacionária projetada para o próximo ciclo tarifário.
- **ENERGIA ELÉTRICA:** adotou-se como referência para a projeção a tendência observada de consumo e gastos com energia elétrica no período em análise, considerando o reajuste regulatório (ANEEL) para o próximo ciclo tarifário.
- **OUTROS GASTOS:** foi dado tratamento destacado aos gastos tributários, financeiros e demais gastos, sendo considerada a média dos componentes, aplicando-se média inflacionária projetada para o próximo ciclo tarifário

4.5.1.2. PROJEÇÕES DE AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS, PROVISÕES E PRECATÓRIOS

- **AMORTIZAÇÕES DE DÍVIDAS:** este item refere-se aos valores para a redução ou extinção de dívidas, não se aplicando aos estudos da SAE – Corumbataí.
- **PROVISÕES:**
 - **Receita irrecuperável:** este item procura remunerar a parcela do faturamento que o prestador, independentemente de suas ações de cobrança, não consegue arrecadar, na presente análise foi considerado o percentual de 5,02% de acordo com relatórios apresentados pelo prestador.
- **PRECATÓRIOS:** foi considerada a projeção de gastos com precatórios e sentenças judiciais no período do ciclo tarifário, considerando informações e processos apresentados pelo prestador.

4.5.1.3. PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS E RECURSOS EXTERNOS

Os valores dos investimentos para os próximos 24 (vinte quatro) meses considerados para o cálculo constam do Parecer Técnico e totalizam R\$ 191.861,33 com recursos da Prefeitura Municipal de Corumbataí.

4.5.1.4. PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS E VOLUME FATURADO

- **OUTRAS RECEITAS:** considerando que neste item são registrados os recursos obtidos pelo prestador dos serviços que não são oriundos de tarifas de água e de esgoto, foi utilizada média executada no período em análise.
- **VOLUME FATURADO:** para o volume projetado faturado de água e esgoto para o próximo período foi considerada a tendência e média dos valores observados no período de análise.

4.5.2. TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

Para fins de cálculo da Tarifa Média Necessária Total (TMN_T) serão considerados os Valores de Referência (VR), já detalhados no rol de contas regulatórias de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 435/2022, utilizando-se as seguintes Fórmulas Paramétricas:

a) Tarifa Média Necessária – Exploração (TMN_E):

$$TMN_E = \frac{\sum_{(t=1,2)} [(GEX_t + APP_t) - OR_t + ou - VTC_t]}{\sum_{(t=1,2)} VF_t}$$

Onde:

TMN_E = Tarifa Média Necessária - Exploração;

GEX_t = Gastos de Exploração projetadas para o período “t”

APP_t = Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios projetados para o período “t”

OR_t = Outras receitas projetadas para o período “t”

VTC_t = Variação Tarifária a Compensar (Superávit\Déficit), para os períodos “t”

VF_t = Volume Faturado no período “t”

t = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

$$TMN_E = \frac{[(1.912.788,44 + 77.847,18) - 0 - 0]}{(910.335)}$$

$$TMN_E = \frac{1.990.635,62}{910.335}$$

$$TMN_E = 2,1867 \text{ R\$/m}^3$$

b) Tarifa Média Necessária – Investimentos (TMN_I):

$$TMN_I = \frac{\sum_{(t \geq 1,2)} (IRP_t + IRX_t - REI_t - RDF_t)}{\sum_{(t \geq 1,4)} VF_t}$$

Onde:

TMN_I = Tarifa Média Necessária - Investimentos;

IRP_t = Investimentos – Recursos Próprios projetados para o período “t”

IRX = Investimentos com Recursos Externos “t”

REI = Recursos Externos para Investimentos “t”

RDF_t = Recursos de Disponibilidade Financeira projetados para o período “t”

VF_t = Volume Faturado no período “t”

t = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

$$TMN_I = \frac{[(0 + 191.861,33) - 191.861,33] - 0}{910.335}$$

$$TMN_I = \frac{0}{910.335}$$

$$TMN_I = 0,0000 \text{ R\$/m}^3$$

c) Tarifa Média Necessária – Total (TMN_T):

$$TMN_T = TMN_E + TMN_I$$

Onde:

TMN_T = Tarifa Média Necessária - Total;

TMN_C = Tarifa Média Necessária – Exploração

TMN_I = Tarifa Média Necessária - Investimentos

$$TMN_T = 2,1867 + 0,0000$$

$$\text{TMN}_T = 2,1867 \text{ R\$/m}^3$$

d) Cálculo do Índice de Revisão Tarifária (IRevT)

A partir da apuração da Tarifa Média Necessária Total (TMN_T), o Índice de Revisão Tarifária (IRevT) é calculado pela sua contraposição ao patamar de Receitas Tarifárias atualmente percebido pelo prestador de serviços, representado pela Tarifa Média Praticada (TMP) apurada no período de janeiro/2023 a dezembro/2023 no valor de $1,7086/\text{m}^3$, conforme já demonstrado. Assim, o IRevT é calculado pela equação:

$$\text{IRevT} = \left(\frac{\text{TMN}_T}{\text{TMP}} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

IRevT= Índice de Revisão Tarifária

TMN_T= Tarifa Média Necessária Total

TMP = Tarifa Média Praticada

$$\text{IRevT} = \left(\frac{2,1867}{1,7086} - 1 \right) \times 100$$

$$\text{IRevT} = 27,98 \%$$

Como pode ser verificado nos cálculos acima, demonstrados no comparativo entre a Tarifa Média Necessária (TMN_T) calculada conforme Fórmula Paramétrica e a Tarifa Média Praticada (TMP), o percentual de Revisão apurado é de 27,98% (vinte e sete inteiros e noventa e oito centésimos por cento).

4.6. BASE PARA REAJUSTE

O Reajuste Tarifário visa a atualização monetária periódica dos valores das tarifas de água e esgoto, a ser aplicado somente após 12 meses da Revisão Tarifária. Com isso busca restabelecer o valor real da receita auferida pelo prestador dos serviços.

Para o cálculo do Reajuste Tarifário do SAE-Corumbataí, após 12 meses da Revisão Tarifária, será utilizada a metodologia definida na Resolução ARES-PCJ nº 435/2022 sendo considerada a Receita Base em dois momentos distintos:

- a) A Receita Base para Reajuste (P_0) é aquela definida nos doze meses anteriores (P_0), considerando a proporção de gastos entre itens fixada no procedimento de Revisão Tarifária.
- b) A Receita Base Corrigida (P_1) é obtida pela aplicação dos respectivos índices inflacionários a cada um dos Valores de Referência das contas do Rol de Contas Regulatórias, obedecida proporção estabelecida no processo de Revisão Tarifária.

Segue abaixo a Receita Base para o Reajuste:

$$RB (P_0) = GEX_t + APP_t + IRP_t + IRX_t - REI_t - OR_t - RDF_t + \text{ou} - VTC_t$$

Onde:

RB (P_0) = Receita Base Período Zero

GEX_t = Gastos de Exploração projetadas para o período “t”

APP_t = Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios projetados para o período “t”

IRP_t = Investimentos – Recursos Próprios projetados para o período “t”

IRX = Investimentos com Recursos Externos “t”

REI = Recursos Externos para Investimentos “t”

OR_t = Outras receitas projetadas para o período “t”

RDF_t = Recursos de Disponibilidade Financeira projetados para o período “t”

VTC_t = Variação Tarifária a Compensar (Superávit\Déficit), para os períodos “t”

t = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

$$RB (P_0) = [(1.912.788,44 + 0 + 77.847,18 + 191.861,33) - 191.861,33 - 0 - 0]$$

$$RB (P_0) = 1.990.635,62$$

A Receita Base para o reajuste é de 1.990.635,62 (um milhão, novecentos e noventa mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

5. CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do **PRESTADOR** de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora ARES-PCJ utiliza-se de Fórmula Paramétrica desenvolvida especificamente para o cálculo da tarifa e verificação do equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR** dos serviços de saneamento.

Visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, considerando todos os dados analisados e de acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 435, de 01/06/2022, a Agência Reguladora PCJ, para fins de Revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e Reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços, **PROPÕE** os seguintes índices:

- a) **Revisão de 27,98% (vinte e sete inteiros e noventa e oito centésimos por cento) sobre os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em todas as categorias e faixas de consumo, conforme disposto no Anexo II deste Parecer.**
- b) **Fixar os valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, conforme disposto no Anexo IV deste Parecer.**

6. RECOMENDAÇÕES

A Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ) recomenda ao **PRESTADOR**:

- a) Monitorar rotineiramente os volumes macro e micro medidos, visando o controle de perdas no sistema de distribuição;
- b) Realizar Balanço Hídrico dos sistemas de abastecimento de água;
- c) No caso de as perdas se mostrarem relevantes, realizar pesquisas de vazamento e planejar ações para a redução, como o controle de pressões na rede;
- d) Adequar ligações que eventualmente estejam obsoletas, não permitindo a aferição correta dos volumes consumidos;
- e) Planejar a elaboração de cadastro georreferenciado de redes de água e esgoto;
- f) Manter periodicamente o preenchimento do Sistema Sonar, conforme previsto na Resolução ARES-PCJ n.º 435/2022;
- g) Divulgar e promover nos termos da Resolução ARES-PCJ nº 251/2018 o cadastramento na categoria Residencial Social.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Corumbataí, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Corumbataí, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta de índice de revisão das tarifas de água e esgoto e de reajuste dos preços públicos dos demais serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços somente poderão ser praticados pelo DAE Corumbataí em 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município.

Para fins de divulgação da revisão tarifária, o DAE Corumbataí afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

As leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, e também a cobrança dos demais serviços praticados, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, o DAE Corumbataí deverá obedecer aos seguintes prazos:

Mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e

Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Este é o parecer.

Americana, 20 de dezembro de 2023.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Técnico Operacional da ARES-PCJ

ANEXO I - DADOS
Tabela ECO 8 – Dados de Volume Faturado.

PERÍODO	2021-2022		2022-2023		Variação (%)
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
Outubro	45.989	-	42.163	-5,03%	-8,32%
Novembro	42.088	-8,48%	46.314	9,84%	10,04%
Dezembro	43.676	3,77%	47.027	1,54%	7,67%
Janeiro	42.396	-2,93%	37.764	-19,70%	-10,93%
Fevereiro	38.702	-8,71%	36.993	-2,04%	-4,41%
Março	40.130	3,69%	36.532	-1,25%	-8,97%
Abril	48.819	21,65%	39.140	7,14%	-19,83%
Maiο	45.709	-6,37%	36.954	-5,59%	-19,15%
Junho	45.129	-1,27%	37.024	0,19%	-17,96%
Julho	44.961	-0,37%	36.245	-2,10%	-19,38%
Agosto	47.037	4,62%	39.047	7,73%	-16,99%
Setembro	44.395	-5,62%	39.978	2,38%	-9,95%
TOTAL	529.028		475.180		-10,18%

Tabela ECO 9 – Dados de Faturamento.

PERÍODO	2021-2022		2022-2023		Variação (%)
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
Outubro	53.383,99	-	53.945,01	-	1,05%
Novembro	51.917,12	-2,75%	60.774,93	12,66%	17,06%
Dezembro	51.096,69	-1,58%	59.776,64	-1,64%	16,99%
Janeiro	64.105,37	25,46%	55.925,92	-6,44%	-12,76%
Fevereiro	58.413,81	-8,88%	57.446,36	2,72%	-1,66%
Março	57.380,15	-1,77%	56.332,63	-1,94%	-1,83%
Abril	56.708,66	-1,17%	62.758,53	11,41%	10,67%
Maiο	55.236,39	-2,60%	58.074,92	-7,46%	5,14%
Junho	54.234,23	-1,81%	59.038,49	1,66%	8,86%
Julho	56.233,66	3,69%	55.791,48	-5,50%	-0,79%
Agosto	60.598,34	7,76%	65.479,03	17,36%	8,05%
Setembro	58.310,49	-3,78%	64.978,11	-0,77%	11,43%
TOTAL	677.618,90		710.322,05		4,83%

Tabela ECO 10 – Dados de Despesas com Pessoal.

PERÍODO	2021/2022		2022/2023		Variação (%)
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
Outubro	21.233,35	-	25.897,15	-	21,96%
Novembro	18.299,11	-13,82%	17.188,96	-33,63%	-6,07%
Dezembro	12.700,18	-30,60%	25.292,64	47,14%	99,15%
Janeiro	14.829,17	16,76%	38.913,18	53,85%	162,41%
Fevereiro	17.907,67	20,76%	45.225,47	16,22%	152,55%
Março	13.778,09	-23,06%	41.325,02	-8,62%	199,93%
Abril	14.554,42	5,63%	42.250,65	2,24%	190,29%
Maio	15.386,08	5,71%	50.308,71	19,07%	226,98%
Junho	16.258,44	5,67%	47.800,72	-4,99%	194,01%
Julho	18.352,01	12,88%	47.633,64	-0,35%	159,56%
Agosto	18.464,78	0,61%	59.724,91	25,38%	223,45%
Setembro	25.172,84	36,33%	51.584,18	-13,63%	104,92%
TOTAL	206.936,14		493.145,23		138,31%

Tabela ECO 11 – Dados de Despesas com Materiais.

PERÍODO	2021/2022		2022/2023		Variação (%)
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
Outubro	4.519,50	-	18.569,76	-	310,88%
Novembro	12.080,00	167,29%	1.189,76	-93,59%	-90,15%
Dezembro	6.305,00	-47,81%	1.429,76	20,17%	-77,32%
Janeiro	10.507,90	66,66%	29.769,36	1982,12%	183,30%
Fevereiro	2.953,50	-71,89%	8.616,76	-71,05%	191,75%
Março	15.379,00	420,70%	39.472,10	358,09%	156,66%
Abril	23.436,86	52,40%	6.964,50	-82,36%	-70,28%
Maio	1.810,00	-92,28%	9.814,70	40,92%	442,25%
Junho	10.801,60	496,77%	13.437,34	36,91%	24,40%
Julho	8.297,16	-23,19%	8.940,00	-33,47%	7,75%
Agosto	8.148,76	-1,79%	4.592,40	-48,63%	-43,64%
Setembro	4.133,53	-49,27%	850,00	-81,49%	-79,44%
TOTAL	108.372,81		143.646,44		32,55%

Tabela ECO 12 – Dados de Despesas com Serviços de Terceiros.

PERÍODO	2021/2022		2022/2023		Variação (%)
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
Outubro	3.368,53	-	9.510,00	-	182,32%
Novembro	29.012,71	761,29%	20.785,00	118,56%	-28,36%
Dezembro	15.530,60	-46,47%	5.057,50	-75,67%	-67,44%
Janeiro	9.967,00	-35,82%	6.197,42	22,54%	-37,82%
Fevereiro	12.372,13	24,13%	3.440,00	-44,49%	-72,20%
Março	12.285,53	-0,70%	18.192,50	428,85%	48,08%
Abril	19.641,71	59,88%	7.922,00	-56,45%	-59,67%
Mai	12.307,03	-37,34%	14.690,00	85,43%	19,36%
Junho	24.074,24	95,61%	26.524,00	80,56%	10,18%
Julho	5.100,63	-78,81%	4.199,00	-84,17%	-17,68%
Agosto	4.195,06	-17,75%	11.731,50	179,39%	179,65%
Setembro	12.143,00	189,46%	32.940,30	180,79%	171,27%
TOTAL	159.998,17		161.189,22		0,74%

Tabelas ECO 13.1 e 13.2 – Dados de Despesas com Energia Elétrica.
Tabela ECO 13.1 – Consumo físico de Energia Elétrica (kWh).

PERÍODO	2021-2022		2022-2023		Variação (%)
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
Outubro	4.413	-	5.769	-	30,73%
Novembro	3.935	-10,83%	7.436	28,90%	88,97%
Dezembro	5.042	28,13%	6.619	-10,99%	31,28%
Janeiro	6.248	23,92%	6.905	4,32%	10,52%
Fevereiro	6.151	-1,55%	8.766	26,95%	42,51%
Março	4.738	-22,97%	6.946	-20,76%	46,60%
Abril	5.014	5,83%	6.055	-12,83%	20,76%
Mai	4.195	-16,33%	6.925	14,37%	65,08%
Junho	4.373	4,24%	5.118	-26,09%	17,04%
Julho	5.493	25,61%	5.336	4,26%	-2,86%
Agosto	4.977	-9,39%	6.567	23,07%	31,95%
Setembro	5.838	17,30%	0	-100,00%	-100,00%
TOTAL	60.417		72.442		19,90%

Tabela ECO 13.2 – Despesas de Energia Elétrica por Competência (R\$).

PERÍODO	2021-2022		2022-2023		Variação (%)
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
Outubro	4.044,00	-	5.010,00	-	23,89%
Novembro	3.610,00	-10,73%	6.487,00	29,48%	79,70%
Dezembro	4.653,00	28,89%	5.795,00	-10,67%	24,54%
Janeiro	5.898,00	26,76%	5.978,00	3,16%	1,36%
Fevereiro	5.847,00	-0,86%	7.615,00	27,38%	30,24%
Março	4.084,00	-30,15%	6.090,00	-20,03%	49,12%
Abril	4.723,00	15,65%	5.262,00	-13,60%	11,41%
Maiο	3.391,00	-28,20%	6.023,00	14,46%	77,62%
Junho	3.292,00	-2,92%	4.371,00	-27,43%	32,78%
Julho	4.179,00	26,94%	4.602,00	5,28%	10,12%
Agosto	3.804,00	-8,97%	5.690,00	23,64%	49,58%
Setembro	4.795,00	26,05%	0,00	-100,00%	-100,00%
TOTAL	52.320,00		62.923,00		20,27%

ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
De 00 a 10 (mínimo)	Mês	9,23	7,38	16,61
De 11 a 20	m ³	1,39	1,11	2,50

CATEGORIAS RESIDENCIAL, COMERCIAL, PÚBLICO E INDUSTRIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
De 00 a 10 (mínimo)	Mês	18,47	14,78	33,25
De 11 a 20	m ³	1,86	1,49	3,35
De 21 a 30	m ³	2,27	1,82	4,09
De 31 a 40	m ³	3,43	2,74	6,17
De 41 a 50	m ³	4,29	3,43	7,72
De 51 a 70	m ³	5,14	4,11	9,25
De 71 a 100	m ³	6,42	5,14	11,56
Acima de 100	m ³	7,31	5,85	13,16

Nota: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 80% dos valores das Tarifas de Água

ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

1) Tarifa de Água

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo, como nos exemplos abaixo, para consumo de até 10 m³ e de 25 m³ da categoria Residencial Normal:

a) Categoria Residencial (Consumo até 10 m³)

Tarifa de Água Mínima = R\$ 18,47

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Água = (Tarifa Mínima = R\$ 18,47) + (10 m³ x R\$ 1,86 = R\$ 18,60) + (5 m³ x R\$ 2,27 = R\$ 11,35)

Tarifa de Água = R\$ 18,47 + R\$ 18,60 + R\$ 11,35 = R\$ 48,42

Tarifa de Água = R\$ 48,42

2) Tarifa de Esgoto

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a 80%, das Tarifas de Água, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo, como nos exemplos abaixo:

a) Categoria Residencial (Consumo até 10 m³)

Tarifa de Esgoto Mínima = R\$ 14,78

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Esgoto = (Tarifa Mínima = R\$ 14,78) + (10 m³ x R\$ 1,49 = R\$ 14,90) + (5 m³ x R\$ 1,82 = R\$ 9,10)

Tarifa de Esgoto = R\$ 14,78 + R\$ 14,90 + R\$ 9,10 = R\$ 38,78

Tarifa de Esgoto = R\$ 38,78

3) Tarifa Total (Água + Esgoto)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo, como nos exemplos abaixo:

a) Categoria Residencial (Consumo até 10 m³)

Tarifa Total Mínima = (Tarifa de Água = R\$ 18,47) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 14,78)

Tarifa Total Mínima = R\$ 18,47 + R\$ 14,78

Tarifa Total Mínima = R\$ 33,25

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 48,42) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 38,78)

Tarifa Total = R\$ 48,42 + R\$ 38,78

Tarifa Total = R\$ 87,20

ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)
Aferição de Hidrômetro ¾" - Bancada Fixa - Visita com veículo leve	28,51
Aferição de Hidrômetro ¾" - Bancada Portátil - Visita com veículo leve	29,29
Cancelamento de Ligação ¾" - Calçada/Ramal na Calçada , Calçada de concreto	140,44
Cancelamento de Ligação ¾" - Calçada/Ramal na Calçada , Calçada sem pavimento	115,28
Cancelamento de Ligação ¾" - Rua Asfalto	255,85
Corte e Religação ¾" - Visita com veículo leve	59,15
Mudança de Ligação ¾" - Calçada de concreto	252,16
Mudança de Ligação - Calçada sem pavimento	172,51
Substituição de Hidrômetro ¾" - Visita com veículo leve	182,97
Substituição de Registro ¾" - Visita com veículo leve	97,90
Fornecimento de água caminhão (m³)	1,53
Transporte de água caminhão (km)	26,21 + 4,61/km
LIGAÇÕES - ÁGUA E ESGOTO	VALOR (R\$)
Ligação de Água ¾" - Calçada/Ramal na Calçada , Cavalete aéreo , Calçada de concreto	468,24
Ligação de Água ¾"- Calçada/Ramal na Calçada , Cavalete aéreo , Calçada sem pavimento	399,29
Ligação de Água ¾" - Rua Asfalto , Cavalete aéreo , Calçada de concreto	569,44
Ligação de Água ¾" - Rua Asfalto , Cavalete aéreo , Calçada sem pavimento	527,83
Ligação de Água ¾"- Rua sem pavimento , Cavalete aéreo , Calçada de concreto	530,19
Ligação de Água ¾" - Rua sem pavimento , Cavalete aéreo , Calçada sem pavimento	512,70
Ligação de Esgoto 100 mm - Calçada/Ramal na Calçada , Calçada de concreto	192,11
Ligação de Esgoto 100 mm - Calçada/Ramal na Calçada , Calçada sem pavimento	160,05
Ligação de Esgoto 100 mm - Rua Asfalto , Calçada de concreto	343,20
Ligação de Esgoto 100 mm - Rua Asfalto , Calçada sem pavimento	302,53
Ligação de Esgoto 100 mm - Rua sem pavimento , Calçada de concreto	224,00
Ligação de Esgoto 100 mm - Rua sem pavimento , Calçada sem pavimento	206,51

ANEXO V - RELATÓRIO DO ANUÁRIO 2022 REFERENTE AO PMSB DO MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ

Corumbataí



População (2018)
4.064 hab



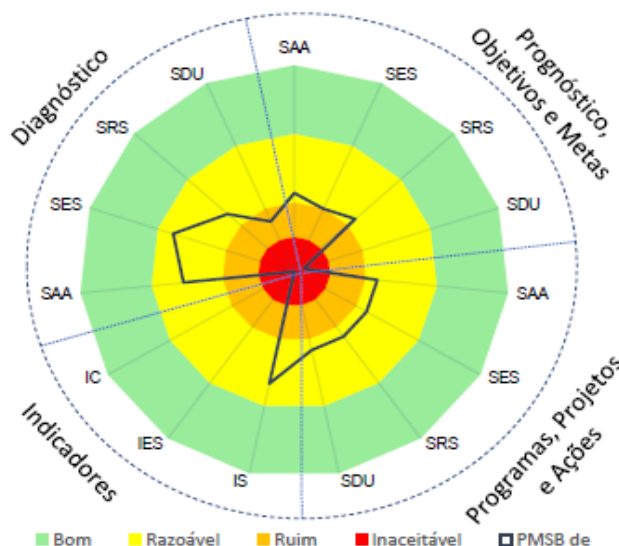
Norma de aprovação/Revisão do PMSB
Lei Nº 1.879/2021



Horizonte do PMSB
2021 - 2041



Prazo máximo para revisão
2031



SAA - Sistema de Abastecimento de Água, SES - Sistema de Esgotamento Sanitário, SRS - Sistema de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, SDU - Sistema de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas IS - Indicador de Serviço, IES - Indicador de Eficiência e Sustentabilidade e IC - Indicador de Contexto.

Situação resumida

Conteúdo:

O Plano não está disponível ou facilmente acessível em endereço eletrônico. De maneira geral, possui desempenho Razoável para o Diagnóstico, Ruim para o Prognóstico, Objetivos e Metas, Razoável para os Programas, Projetos e Ações, e Ruim para Indicadores, sendo, no âmbito desta análise, classificado como:

Ruim

Idade do PMSB: 1 ano e 2 meses

Bom

REVISÃO DO PLANO NECESSÁRIA

Comentários: Nesta avaliação considerou-se o PMSB aprovado pela Lei Municipal Nº 1.879 de 5 de agosto de 2021. Ao presente Plano sugere-se melhor descrição do Sistema de Abastecimento de Água - SAA, não está clara a sequência de etapas na estação de tratamento de água, bem como há imprecisão na descrição das unidades componentes. Sugere-se melhor caracterização da rede hidrográfica e manancial do abastecimento, em linhas gerais identifica-se apenas a localização de nascentes em sítios, sugere-se que haja indicação do rio ao qual a nascente é afluente, bem como sua classificação. Ausentaram-se, também, informações sobre qualidade das águas. Ainda que haja um tópico cujo título é "Despesas e Receitas operacionais", não se indicaram as receitas e despesas dos sistemas SAA e Sistema de Esgotamento Sanitário -SES, é indicada apenas a estrutura tarifária. Para o Sistema de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos - SRS se ausentou o quantitativo da geração de resíduos especiais, como exemplo dos de serviços de saúde, e não há identificação dos geradores sujeitos ao plano de gerenciamento específico ou a sistema de logística reversa. Não houve, também, identificação de passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos, nem identificação de possibilidades de implantação de soluções consorciadas ou compartilhadas com outros municípios. A descrição dos Sistema de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas - SDU é apenas breve, assim como brevemente se apresenta que algumas medidas de manutenção do sistema são realizadas pela prefeitura. Não há informações sobre despesas com manutenção do SDU. Para as próximas versões é importante que o Plano seja estruturado com estabelecimento de objetivos e metas. O documento avaliado não foi elaborado nesses termos e, por isso, alcançou baixa pontuação em "Prognóstico, Objetivos e Metas" e em "Programas, Projetos e Ações". Houve mau uso do conceito de metas na estrutura do documento, sendo o termo empregado para a descrição de ações de investimento. Embora haja um grupo de indicadores, essa versão não contempla muitos itens previstos na norma de referência da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, na qual a metodologia da presente avaliação se baseia. Há indicadores de serviço, mas não há indicadores de eficiência e sustentabilidade e indicadores de contexto.